

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—18ª DA REPUBLICA—N 318

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 28 DE NOVEMBRO DE 1900

O **Diario Official** não será publicado ás segundas-feiras.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Decretos de 14, 17 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade — Expediente de 24 e 26 do corrente, da Directoria Geral de Navegacao Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 69 — Titulos e portaria de 26 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 24 e 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 26 do corrente — Requerimentos despachados — Aditamento ao expediente de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 27 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

MARKAS REGISTRADAS.

RENTAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

ENTRADA E AVISO.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente:

Foram transferidos na guarda nacional da Capital Federal:

O capitão Antonio Thomé de Moura, do commando da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o da 1ª companhia do 2º batalhão da mesma arma, e o capitão Antonio Vieira de Miranda Evora, do commando desta para o daquela.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 16 de julho ultimo, na parte em que nomeou Elias José de Almeida para o posto de tenente da 3ª companhia do 155º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo;

O decreto de 18 de outubro ultimo, na parte em que nomeou Clemente Nepomuceno de Assumpção para o posto de tenente da 2ª companhia do 18º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Amargosa

146º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Justino Dias de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Manoel Alves de Menezes;

Tenente, Liberato Dias Rebouças; Alferes, José Eutychio da Silva Freire e Antonio José Coelho.

2ª companhia—Capitão, Bernardino Gonçalves Vieira;

Tenente, José Alcides de Oliveira; Alferes, Bernardino José de Aragão e Joaquim Afonso Ferreira.

3ª companhia—Capitão, João Messias de Figueiredo;

Tenente, José Galdino de Oliveira; Alferes, Pedro José Nunes de Carqueira e Juvenio José de Lima.

4ª companhia—Capitão, Themistocles Cardoso Bastos;

Tenente, Jeronymo Sodré Tolentino;

Alferes, Joviniano José de Lima e Manoel Lino de Andrade.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.203 a Emil Georgii, allemão, industrial, domiciliado em Stuttgart (Alemanha), por seus procuradores Jules Géraud, Laclère & Comp., brasileiros, agentes de privilegios na Capital Federal, para sua invenção de—Machina de fazer cigarros com mecanismo automatico para enrolar abacos;

N. 3.204, e pelos mesmos procuradores, a Anders Christian Andersen e Laurito Sophir Andersen, dinamarqueses, salteiros, domiciliados em Odeuse (Dinamarca), para sua invenção de—Processo para manter automaticamente em pressão constante o ar comprimido nos aros pneumáticos para rodas e apparsito para o mesmo fim;

N. 3.205, e pelos mesmos procuradores, a Pierre Sapartit, Gilbert Villard e Laurent Siguard, francezes, o primeiro electricista, o segundo engenheiro e o terceiro capitalista, domiciliados em Lyon (França), para sua invenção de—Applicação das correntes electricas sobrevoladas e interrompidas, para iluminação por lampadas electricas, por meio dosapparellhos denominados—Transladores Leyandores;

N. 3.206, e pelos mesmos procuradores, a John Milifu, norte-americano, engenheiro civil, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Apparellhos para tratar soluções e apparellhos para este fim;

N. 3.207, e pelos mesmos procuradores, a Samuel Morris Sillis, norte-americano, industrial, domiciliado em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Processo industrial para tratar soluções e apparellhos para este fim;

N. 3.208, e pelos mesmos procuradores, a Saul Lucas, allemão, engenheiro, domiciliado em Sheneberg, Alemanha, para sua invenção de—Nova lampada de incandescencia para iluminação pelo gaz.

—Por outro de 17, tambem do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 3.211, a Antonio Joaquim de Almeida e João Victorino Filho, brasileiros, industriaes, residentes nesta Capital Federal, para sua invenção de—Systema de caixões funebres hygienicos e impermeaveis.

—Por outros, de 23 tambem do corrente, nas mesmas condições, pela patente n. 3.212, a José Candido Gomes Tinoco e Julio Bruno Soares da Gouvêa, brasileiros, industriaes, domiciliados nesta Capital Federal, por seus procuradores Jules Géraud, Laclère & Comp., brasileiros, agentes de privilegio nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em apparellhos centrifugos de pulverização para a applicação desses apparellhos a pulverização de sal ou outras materias humidas;

N. 3.213, e pelos mesmos procuradores, a Casimir James Head e Roland Cecil Wild, subditos britannicos, industriaes, domiciliados em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Processo aperfeiçoado para tratamento de minerios de taluretos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de novembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao alferes da brigada policial desta Capital Carlos Antonio dos Santos, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.283 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

—Remetteu-se ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, e relativo ao soldado Salustiano Francisco do Nascimento.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por acto de 23 do corrente, foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Eduardo L. Malheiro Dias, residente na Capital Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 26 de novembro de 1900 — Circular

Tendo resolvido que o relatório deste Ministerio, correspondente ao anno vindouro, seja prompto e distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo envieis a Secretaria

de Estado, até ao dia 15 de fevreiro, imprerivelmente, as informações relativas á repartição a vosso cargo.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. Sr.—Director do Archivo Publico Nacional. —Dirigiram-se identicos avisos aos directores da Bibliotheca Nacional, Museu Nacional, Hospicio Nacional de Alienados e dos estabelecimentos de instrucção, federaes e equiparados.

Requerimentos despachados

Ottaviano Francesco, solicitando naturalização. —Junta certidão de idade ou documento que a suppra.

Elicha Obadia, idem.—Selle o documento comprobatorio de nacionalidade legal e faça recenher por tabellião a firma do requerente.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 989\$038, despezas miudas da Casa de Detenção ;

De 428\$140, fornecimentos de objectos de expediente ao Lazareto da Ilha Grande ;

Expediente de 24 de novembro de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Assumpção, o recebimento do officio de 6 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, contas na importancia total de 152:942\$210, de fornecimentos extraordinarios feitos ao Lazareto da Ilha Grande e á Inspectoria de Isolamento e Desinsepção, durante os mezes de abril a outubro ultimo, que deverão ser pagas pelo credito supplementar á verba— Socorros publicos—decreto n. 3.823, de 10 do corrente mez ;

Ao director geral dos Telegraphos, o laudo do exame de validez de Arthur Mendes Nogueira.

Requerimentos despachados

Anna Lopes de Oliveira Araujo.—Prorogado o prazo até 31 de dezembro proximo futuro.

Anna Corrêa da Costa.—Junta o termo de intimação e volte.

Abel Pereira Guimarães.—Concedo a licença.

J. M. Pacheco & Comp.—Como requer, fazendo o depósito nesta directoria.

Octavio Severo.—Sim.

Flavio Nelson.—Sim.

Regina Kerchgassner.—Tratando-se de remedio secreto e não se podendo certificar o seu destino para uso particular, como allega o peticionario, esta directoria só poderá autorizar a sua retirada da Alfândega si houver requerimento para fazer-se o deposito do mesmo remedio nesta reparação, até se lhe conceder a precisa licença, caso mereça.

Dia 26

Solicitaram-se do director geral do Thesouro Federal providencias para que seja entregue ao Sr. Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria de Isolamento e Desinsepção, a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno daquella reparação, relativos aos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos; e o amanuense Souza Lima a importancia das folhas de vencimentos do pessoal subalterno, do Hospital Paula Candido, relativos aos mezes de setembro e outubro ultimos.

—Communicou-se ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a importancia que deve ser adiantada, no Thesouro Federal, ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario daquelle estabelecimento, durante os mezes de setembro e outubro ultimos, deverá ser de 14:151\$500, e não de 12:000\$, como se pediu.

Requerimentos despachados

Dr. Damazo de Albuquerque Diniz.—Certifique-se.

Visconde de Azevedo Ferreira.—Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 12ª circumscripção o cidadão Benedicto de Oliveira Machado.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 69 — Capital Federal, 24 de novembro de 1900.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que suspendam, pelo prazo de dous annos, contados de 21 do corrente, o andamento dos processos por infracções do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, commettidas até 31 de maio ultimo.

Outrosim, declaro aos referidos Srs. chefes, para os devidos effeitos, que o mesmo prazo é concedido para o pagamento das multas já impostas e que ainda não tenham sido satisfeitas; mas que essa concessão não dá direito á restituição das multas já depositadas para a interposição de recursos, que neste caso terão andamento, nem das de que tenha havido recurso ao qual haja sido negado provimento. — *Joaquim Martinho*.

Por titulos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, para o logar de redactor do *Diario Official*; Horacio Baptista Franco, para o de agente fiscal dos impostos de consumo na Capital Federal.

Foi exonerado, a seu pedido, José Verissimo Dias de Mattos do logar de redactor do *Diario Official*.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com soldo, na forma da lei, ao guarda da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio de Figueiredo Menezes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Alarico José Coelho Cintra, fiscal do imposto de consumo de phosphoros da capital do Estado da Bahia, pedindo providencias affim de ser designada a circumscripção em que deve ter o officio.—A' vista do parecer, nada ha que providenciar. Arquivar-se.

João Chavita, reclamando contra o despacho dado pelo director da Recebedoria des a Capital em uma denuncia apresentada pelo supplicante, —Dirija-se á Recebedoria.

Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

Manoel de Espídes Barbosa, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 26 de novembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 179—Constando do requerimento que a este Ministerio dirigiu D. Maria Joaquina da Costa Botelho de Magalhães, viuva do Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, que o predio n. 63 da rua Monte Alegre, onde reside, necessita de reparos urgentes, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser organizado o orçamento da respectiva despesa para os fins convenientes.

— Ao Ministerio da Marinha :

N. 90—Em resposta ao vosso aviso n.1.366, de 11 de setembro ultimo, tratando das reclamações a que tem dado logar a cobrança do sello devido pelas facturas dos fornecedores da armada, as quaes são constituídas pelos proprios pedidos do Commissariado Geral, em virtude de exigencia do respectivo regulamento, cabe-me declarar-vos que desde que não sejam reduzidas as dimensões dos mesmos pedidos a 0m,33 de comprimento e 0m,22 de largura, não pôde deixar de ser cobrada a taxa dobrada, como se tem procedido nesse Ministerio, á vista do disposto na 1ª observação á tabella B, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro do corrente anno.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 8—Attendendo ao que propuzestes em officio n. 930, de 14 do corrente mez, autorizo-vos a mandar fechar aos domingos as officinas do *Diario Official*, deixando de publicar a folha ás segundas-feiras.

Dia 24

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 31 — Para que possa ser expedido o titulo declaratorio do soldo que deve competir á D. Maria Cantunilha Martins Botelho, viuva do cabo de esquadra do 27º batalhão de infantaria Antonio Cicero de Mello, de que trata o processo enviado com o vosso officio n. 54, de 14 de outubro passado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, que providenciéis para que a mesma viuva apresente a prova de ter sido pago, como determina a observação ao § 4º, n. 8, da tabella B annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.561, de 22 de janeiro ultimo, o sello da procuração a que se refere o incluso traslado.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 141—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o pharmaceutico Francisco Dias da Costa reclama contra o procedimento da alfandega desse Estado recusando-se a encaminhar ao Thesouro o recurso, que interpoz, da decisão proferida pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a proposito da multa que lhe foi imposta como infractor do regulamento do imposto de consumo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, que, depois de cobrada a revalidação dos sellos do alludido requerimento, que não estão devidamente inutilizados, o envieis áquella Delegacia para prestar informações a respeito.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 55—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru Manoel Joaquim de Miranda na petição encaminhada com o vosso officio n. 79, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nas armadas do art. 2º, § 3º, combinado com o art. 5º da Tarifa das Alfandegas, e do § 27 do art. 424 da

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para o material constante da inclusa relação, destinado ao Engenho Central de Anhumas, de propriedade do requerente e situado no município de Atalaia, nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 147—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido no requerimento em que Gabriel Dias da Silva, presidente da Associação Commercial desse Estado, e outros representando o commercio desso mesmo Estado, pediram fosse concedido o prazo de tres annos para pagamento das multas em que incorreu aquelle commercio, por falta do sello nos recibos, recommendo-vos que suspendaes pelo prazo de dous annos, contados da data do referido despacho, o andamento dos processos por infracções do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, commettidas até 31 de maio ultimo.

Outrosim vos declaro, para os devidos effeitos, na forma do dito despacho, que o mesmo prazo é concedido para pagamento das multas já impostas por aquellas infracções e que ainda não tenham sido satisfeitas; mas que essa concessão não dá direito á restituição das multas já depositadas para a interposição de recursos, que neste caso terão andamento, nem das de que tenha havido recurso ao qual haja sido negado provimento.

N. 148—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente mez, exarado no aviso que, sob n. 36, na mesma data lhe dirigiu o Ministro das Relações Exteriores, resolveu autorizar-vos a providenciar para que na Alfandega de Santos seja despachada livre de direitos a caixa n. 993, marca AF, enviada pelo governo da Republica Francaza ao respectivo consulado nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 149—Declaro-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 142, de 8 de outubro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu não tomar conhecimento da indicação, que fizestes, do cidadão José Christovão Rodrigues, para exercer o lugar de fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção desse Estado, visto como, nos termos do art. 3º da lei n. 590, de 19 de julho de 1899, a nomeação de que se trata não depende de proposta.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 117—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado, João Virgilio dos Santos Cavia.

N. 116—Em resposta ao vosso officio n. 116, de 13 de setembro ultimo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, a requisitar tres empregados da alfandega desse Estado, para se incumbirem da confecção dos balanços mensaes dessa delegacia do exercicio de 1900 e dos definitivos de 1898 e 1899, e a mandar servir naquella repartição o 1º escripturario da mesma delegacia Francisco Lopes Guimarães; cumprindo que informeis, com urgencia, em que estado se acham e quando ficarão preparados os balanços que foram mandados fazer fora das horas do expediente, mediante o abono de uma gratificação aos respectivos empregados.

— Ao inspector da Alfandega de Macahé:

N. 57—Remettendo o decreto de nomeação do 1º escripturario daquelle alfandega, João Capistrano Ribeiro de Souza.

Dia 26

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 293—Remettendo-vos a inclusa petição em que Norton, Megaw & Comp. pedem relevação das multas que lhes tem sido impostas por essa inspectoria por infracção do art. 67 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo,

peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, que presteis informações a respeito do que allegam os requerentes.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Joaquim Duarte Barbosa.—Restituam-se 50\$000.

Figueiredo & Lopes.—Indeferido á vista da informação.

J. A. Cerqueira Salgado.—Idem.

Manoel Garcia Ribas.—Transfira-se.

Antonio José da Fonseca Moreira.—Idem.

Gaspar José de Barros.—Idem.

Francisco Rodrigues da Silva Figueiredo.—Idem.

José Ferreira.—Mostro-se quite do imposto em debito.

Manoel Vieira Goulart.—Transfira-se.

Jesé de Oliveira Lopes.—Rectifique-se, de accordo com a informação.

Manoel Soares de Andrade.—Transfira-se.

Guilherme Luiz de Souza.—Idem.

Bernardino Affonso Ribeiro.—Idem.

David Vargas Carvalheiro.—Restituam-se 100\$000.

Vidal Antonio da Annuniação.—Transfira-se.

Bernardino Pereira Vieira.—Idem.

Maria E. Esteves.—Idem.

Alice Evangelista de Castro.—Idem.

Claudino Muniz Coelho da Silva.—Idem.

Carolina de Oliveira Araujo Pires.—Idem.

Vicente Ferreira de Paiva.—Idem.

Seraphim Gomes de Oliveira.—Idem.

Dr. Seraphim Gomes de Oliveira.—Idem.

Dr. Murilo Tito Nabuco de Araujo.—Restituam-se 41\$400.

Bastos A. Moreira.—Transfira-se.

Companhia Centros Pastorais do Brazil.—Averbe-se a mudança, sendo esta petição presento ao encarregado do segundo districto.

Companhia Brasileira Torrens.—Averbe-se.

Companhia Fiação e Tecelagem Carioca.—Idem.

Borges & Filho.—Transfira-se.

Soares & Silva.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario da Contadoria da Marinha Gil Augusto de Siqueira para exercer, intinamente, o cargo de pagador da Marinha;

O 2º escripturario José Maria Ferreira Junior e o archivista Leopoldo José Ferreira Leal para a carearem, intinamente, o cargo de fiscaes do pagador da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foi dispensado o coronel do corpo de engenheiros Modestino Augusto de Azeis Martins do lugar de chefe da 1ª secção da Direcção Geral de Engenharia, sendo nomeado para exercer identico lugar na 2ª secção da mesma direcção;

Foram nomeados ajudantes de ordens do intendente geral da Guerra o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Antonio Augusto de Moraes e o 2º tenente do 6º batalhão de artilharia Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro;

Requerimentos despachados

Segundo sargento Rodolpho Augusto de Athayde, pedindo licença para praticar na estação telegraphica de Pernambuco.—Satisfaca os requisitos exigidos pelas instrucções approvedas por aviso n. 1.896, de 22 de setembro ultimo.

Theodoro Minho, solicitando entrega da caderneta que juntou ao requerimento em que pediu pagamento de vencimentos que deixou de receber quando serviu no Exército.

—Entregue-se. A' Contadoria.

Alferes-alumno Manoel Madeira Coelho; requerendo pagamento de gratificação de exercicio de subalerno de corpo montado, por estar servindo no 3º regimento de artilharia.

—Indeferido.
Tenente Joaquim Vieira da Silva, pedindo que se lhe conceda por menagem a cidade de Porto Alegre ou o quartel de sua residencia, visto estar preso, respondendo a conselho de guerra.—Indeferido.

Theodoro da Costa e Silva, alferes reformado do Exército, requerendo que se lhe arbitre um soldo até a apresentação de sua patente. — Pague-se-lhe 40\$ mensaes, de accordo com a informação da Contadoria da Guerra, até ser-lhe passada sua patente. — A' Contadoria.

Additamento ao expediente de 19 de novembro de 1900

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1900—

N. 2.015.—Sr. chefe de Estado-maior do Exército.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, confirmando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 29 de outubro findo, resolveu, em 16 do corrente, que os inferiores graduados em alferes pela lei de 9 de dezembro de 1895, convenientemente habilitados com o curso theorico e a pratica exigida na lei, devem concorrer com os outros inferiores, tambem convenientemente habilitados, para a promoção, de accordo com o disposto do decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto ultimo.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

(Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar).

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica
Mandastes, pelo aviso do Ministerio da Guerra, n. 124, de 9 de outubro corrente, que este tribunal consulte com seu parecer o requerimento em que o alferes graduado Antonio Miguel Barbosa Lisboa, pede ser confirmado no posto em que é graduado, em vista do disposto no decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto ultimo e as consultas que fazem o alferes, tambem graduado, José Araripa de Macedo e o alferes alumno Octavio Francisco da Rocha, aquelle—si os alferes graduados com os requisitos theoreticos e praticos para a promoção do primeiro posto, devem concorrer ao preenchimento do terço das vagas, de que trata o citado decreto, e este, si as vagas devem ser preenchidas por alferes-alumnos.

Sobre o requerimento do alferes graduado Antonio Miguel Barbosa Lisboa, diz o commandante da Escola Militar do Brazil:

Encontra a presente presenção seu fundamento no decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto do corrente anno, determinando que um terço das vagas de alferes que se derem seja preenchido por inferiores que se acharem nas condições exigidas pela lei de promoções, enquanto houver officiaes desse posto aggregados aos respectivos quadros.

A simples gradação de posto de alferes que tem o requerente, não lhe dá outro caracter que não o de um inferior assim galardoada; e, pois, parece applicavel ao seu caso o dispositivo citado, tanto mais quando preenche as condições exigidas pela lei de promoções a que se alluda naquelle decreto legislativo.

Sobre a consulta do alferes-alumno Octavio Francisco da Rocha, informa, nos seguintes termos a mesma autoridade:

Determinando o alludido decreto que, emquanto houver officiaes do primeiro posto das armas de infantaria e cavallaria, aggregados aos quadros respectivos, um terço das vagas que se derem será preenchido por inferiores nas condições exigidas pela lei de promoções em vigor; e, sendo certo não existirem presentemente praças de pnet dessa categoria com as habilitações precisas para ellas se verificar aquelle dispositivo, quando por outro lado, por força do art. 4º da citada lei de promoções, são os alferes-alunos concorrentes ao provimento das vagas do primeiro posto, solicita o consultante ser resolvido si, em taes circumstancias deverá ocorrer aos de sua classe proverem o terço das vagas a que allude o recente acto legislativo.

Limite-me a additar ao que fica expellido que parece se acharem os alferes-alunos e os alferes graduados, devidamente habilitados com o curso das armas, naturalmente indicados para proverem, na ordem das respectivas antiguidades, o terço das vagas de que se trata o decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto, uma vez que não haja inferiores nas condições exigidas para que nelles se verifique aquelle dispositivo.

O coronel do 5º regimento de artilharia de campanha, remetendo ao commandante do 4º districto militar a consulta do alferes graduado José de Araripê Macedo, diz que, existindo alferes graduados com o curso das tres armas, indisponivel para a promoção ao primeiro posto, além dos requisitos praticos temem elles desse modo satisfeito as exigencias da lei que regula as promoções no Exército; e, como não são alferes effectivos e sim graduados nesse posto, parece que lhes assiste o direito de concorrerem a promoção ao referido posto, sendo contemplados no terço das vagas de que trata a lei n. 669.

O general de divisão commandante do 4º districto militar, discorda da opinião do coronel do 5º regimento, por parecer-lhe que a disposição da lei n. 669, não deve se entender com os alferes graduados, por não serem elles considerados officiaes inferiores.

O marechal chefe do Estado Maior do Exército, expressa-se sobre cada uma das tres pretensões, nestes termos:

O objecto que visa a presente pretensão, não encontra apoio no decreto legislativo n. 669, de 8 de agosto ultimo, que manda dar o terço das vagas do primeiro posto, aos inferiores que se acharem nas condições da lei de promoções.

As condições dos alferes graduados e alferes-alunos com o curso das tres armas, são na verdade, muito precarias; mas, onide a lei não distingue não se pôde distinguir.

O Supremo Tribunal Militar passa a dizer o que pensa sobre o assumpto.

A questão a elucidar, é: si os alferes graduados actualmente existentes e os alferes-alunos estão comprehendidos na lei n. 669, de 8 de agosto de 1900.

A lei n. 669, manda preencher um terço das vagas de alferes que se derem no Exército por inferiores que satisfaçam as condições exigidas na lei de promoções, enquanto houver officiaes desse posto aggregados aos respectivos quadros.

Os alferes graduados, em virtude da lei de 9 de dezembro de 1895, tiveram esta graduação em geral na qualidade de officiaes inferiores que eram; e, como taes, não podem deixar de ser considerados, enquanto não tiverem a effectividade do posto em que são apenas graduados; portanto, destes alferes graduados, os quaes preencherem todas as condições exigidas na lei de promoções, inclusive o curso theorico, que é requisito essencial (decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, art. 3º), não podem deixar de estar comprehendidos na lei n. 669.

Nem seria justo que, satisfazendo as condições da lei de promoções em vigor, dei-

xassem de ter acesso pelo facto de ter-se-lhes dado, como premio por seus serviços de guerra, a graduação de official.

Assim, o tribunal é de parecer que os inferiores graduados em alferes pela lei de 9 de dezembro de 1895, convenientemente habilitados, com o curso theorico e a pratica exigida na lei, devem concorrer com os outros inferiores, tambem convenientemente habilitados para a promoção de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 669.

Quanto aos alferes-alunos, é fóra de duvida que a lei n. 669, de 8 de agosto ultimo, não os ampara, visto que não são inferiores.

Os alferes-alunos constituem uma classe muito especial de officiaes do Exército.

O posto de alferes-alumno foi creado como incentivo; elle é dado por premio ás praças alumnas da Escola Militar que obtem approvações plenas nos exames das materias, quer theoricas, quer praticas, de dous annos do curso.

Entretanto, a situação desses officiaes, que já não podiam ter acesso, nem ao menos a confirmação no primeiro posto, por haver grande excesso de segundos tenentes e alferes nos quadros, tornou-se muito precaria com a promulgação da lei n. 669.

O premio que lhes foi conferido por sua applicação aos estudos, longe de trazer-lhes vantagens, ser-lhes-ha prejudicial.

Fosse elles simples inferiores, poderiam concorrer para o terço das vagas do primeiro posto nas armas de infantaria e cavallaria; como alferes-alunos, terão de esperar que desapareça o ultimo dos muitos aggregados existentes actualmente e sejam promovidos inferiores em numero igual ao terço do total desses aggregados.

O Supremo Tribunal Militar, pensa que seria de justiça e muito conveniente ao serviço publico, que se ampliasse a disposição da lei n. 669 aos alferes-alunos, assim como aos alferes graduados que, quando tiveram a graduação, não eram inferiores, comtanto que satisficam a todas as exigencias para o acesso ao primeiro posto; entendendo-se que essas promoções, para o preenchimento do terço das vagas, devem ser realizadas por ordem de antiguidade, de accordo com a regra geral estabelecida no art. 4º, do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.—Pereira Pinto.—E. Barbosa.—R. Galvão.—Tude Neiva.—C. Niemeyer.—C. Neto.—F. A. de Moura.

RESOLUÇÃO

Como parece.—Capital Federal, 16 de novembro de 1900.—CAMPOS SALLES.—Mallet.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de novembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60:000\$ á Companhia de Navegação Italiana «Fratelli Zini», por conta do credito de 1.020:00\$ aberto por decreto n. 3.809, de 15 de outubro ultimo, correspondente a um premio no anno de 1895 (aviso n. 2.890);

De 60:000\$ á Companhia «La Ligure Brasileira», por conta do mesmo credito, correspondente a um premio no anno de 1895 (aviso n. 2.891);

De 180:000\$ á Companhia Navigazione Italo Brasileira, por conta do mesmo credito, correspondente a tres premios nos annos de 1891, 1892 e 1893 (aviso n. 2.892);

De 240:000\$ á Companhia de Navegação Geral Italiana Florio & Rubattino, por conta do mesmo credito, correspondente a quatro premios nos annos de 1892, 1893, 1894 e 1895 (aviso n. 2.893);

De 120:000\$ á Companhia «La Veloce», por conta do mesmo credito, correspondente á dous premios nos annos de 1893 e 1895 (aviso n. 2.894);

De 300:000\$ á Companhia de Navegação Italiana Stefano Reppato, por conta do mesmo credito, correspondente a cinco premios nos annos de 1891, 1892, 1893, 1894 e 1895 (aviso n. 2.895);

De 60:000\$ á Companhia Fratelli Sanarello fú Gio Batta, por conta do mesmo credito, correspondente a um premio no anno de 1891 (aviso n. 2.896);

De 2:237\$900 a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em setembro ultimo, requisitado por officio n. 929/2 (aviso n. 2.897);

De 339\$665 idem, idem, á mesma, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 1.020/2 (aviso n. 2.898);

De 180\$ á Manoel da Silva Motta Garff, do trabalhos executados na Repartição Geral dos Telegraphos, em agosto ultimo (aviso n. 2.899);

De 409\$050 a Whyte & Comp., idem, á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 2.901);

De 993\$700 aos mesmos, idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 2.902);

De 1:996\$393, á Societè Anonyme du Gaz d Rio de Janeiro, gaz consumido pela mesma no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.903);

De 2:300\$, a Luiz Rouanet, fornecimentos á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 2.904);

De 5:000\$, a Pasqual Tedesco, idem de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em outubro ultimo (aviso n. 2.905);

Providenciou-se para que da consignação «Dispendios imprevistos» da verba 21ª, artigo 21 da vigente lei de orçamento, fossem transferidos para as Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e Parahyba os creditos de 150\$ e 561\$290 (aviso n. 2.906).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de outubro de 1900

Telegramma do fiscal da Estrada de Ferro de Baturité, da Jado de Fortaleza em 25, comunicando terem embarcado nos vapores Maranhão e Alagôas 570 retirantes, sendo 49 para esta Capital, 4 para Victoria, 8 para Alagôas, 39 para Pernambuco, 55 para Maranhão, 261 para o Pará e 154 para Manáos, acompanhados de 39 creanças.

Requerimentos despachados

Orlando Carneiro da Fontoura Filho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença para tratar de interesses particulares.—Indeferido, á vista da informação dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1900

Fernando Maria do Prado, concessionario da Ferro Carril de Santa Cruz a Itaguahy, pedindo ser dispensado de contribuir com a quota de 6:000\$ annuaes para as despezas de fiscalização, imposta pela clausula 3ª do decreto n. 3.570, de 23 de janeiro deste anno.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS TELEGRAPHOS

Requerimentos despachados

Ignacio Toscano de Brito, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo uma certidão e restituição de outra.—Sim, mediante recibo.

José Julio de Freitas Cantina, agente dos Correios de Pernambuco, pedindo seis meses de licença para tratar de sua saude.—Indeferido, á vista do que informa o Sr. administrador.

Oscar Apocalypse, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Raymundo Baptista da Silva, pedindo certidão.—Como requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth. Também esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 554 — Appellante, Anysio de Oliveira (vulgo Dr. Anysio); appellada a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Deram provimento á appellação para condemnar o réo no gráo mádo do art. 361, visto não reconhecer com provada a agravante apresentada.

N. 551 — Appellante, Manoel Ferreira Morgado; appellada Maria José da Silva; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cindra e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas Corpus

N. 2.281—Paciente, Manoel da Costa Valle Filho.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando o Tribunal Civil e Criminal no as informações.

N. 1.282 — Paciente, Joaquim Francisco Baraúna.—Concederam a pedida soltura, visto ter cessado o motivo da prisão (art. 353, § 5º do Código do Processo Criminal).

N. 2.283 — Paciente Giuseppe Giusti.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 2 de agosto proximo passado sem estar iniciada a formação da culpa.

N. 2.284—Paciente, Manoel Alves Ribeiro Cadilha.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, fim da ser intimado José del Judice, que quereu a prisão do paciente.

N. 2.285—Paciente, José Francisco Ramos.—Prajudicado, por ter sido isto em liberdade.

N. 2.286—Paciente, Horacio Tiburcio de Castro.—Adiado o julgamento ara a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.287 — Paciente, José C. Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.288—Paciente, Avelino Monteiro.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o delegado da circumscripção urbana.

N. 2.289 — Paciente, Arlindo de Azevedo Guimarães.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o juiz da 10ª pretoria.

N. 2.290—Paciente, Alfonso Edmund.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o delegado da 6ª circumscripção.

N. 2.291—Pacientes, Joaquim Pereira Manoel Rodrigues Sampaio.— Decisão identica á de n. 2.288, informando o Dr. chefe da Policia.

N. 2.292—Paciente, Antonio Firmino.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.293—Paciente, Antonio Rodrigues.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o delegado da 17ª circumscripção urbana.

N. 2.294—Paciente, Napoleão Serpa.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.295—Paciente, Honorio Rodrigues.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

N. 2.296—Paciente, Julio Verder.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o delegado da 4ª circumscripção urbana.

N. 2.297 — Paciente, Faustina Luiza de Oliveira.—Decisão identica á de n. 2.288, informando o juiz da 5ª Pretoria.

Conflicto de attribuição

N. 32—O Dr. juiz dos feitos da Fazenda Municipal e o Dr. chefe da Policia da Capital Federal.—Julgaram improcedente o conflicto.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.795.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.687 e 2.161.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.122.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.530, 1.806 e 1.942.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação commercial

N. 1.864.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações crimes

N. 550.—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 549.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 571.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 555.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

CAUSAS COM DIA

Ns. 556 e 552.

Accordãos publicados

Ns. 531, 544 e 557.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 23 de novembro de 1900.

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Alonso de Almeida, e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha.

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 4ª classe da armada Dr. Henrique Inubassaly, no periodo do 30 de março a 29 de agosto do corrente anno, quando encarregado da botica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia;

Do commissarios de 5ª classe João Torres, no de 1 de janeiro a 30 de junho ultimo deste anno, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina;

Julio da Cunha Souto Maior, de 15 de outubro de 1897 a 21 de março de 1898 e de 15 de setembro desse anno a 9 de outubro de 1899, em que esteve servindo a bordo do vapor *Jaguareto* e na escola de aprendizes marinheiros do Estado da Parahyba;

Do ex-curador *ad-hoc* de bens de defuntos presentes, Eugenio José de Góes Telles, referente á arrecadação do espolio de Felix Lopes, em outubro de 1898.

Do ex-thesoureiro da agencia do correio da cidade de Santos, Estado de S. Paulo, Carlos Vieira Zambelli, no periodo de 18 de setembro de 1892 a 23 de abril de 1898, em que exerceu aquelle cargo.—O tribunal julgou quites os responsaveis, e ordenou o levantamento da fiança prestada pelo dito ex-thesoureiro, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Do pharmaceutico de 3ª classe da armada Luiz Francisco dos Santos, no tempo decorrido de 19 de abril a 28 de maio de 1896, em que funcionou na enfermaria de beribericos em Copacabana.—O tribunal mandou lavar accordão fixando em 101\$331 o alcance encontrado nas contas de que se trata.

Do ex-almoxarife da Estrada de Ferro de Baturité, Targino Teixeira Mendes, concernente ao periodo de sua gestão de 9 de abril de 1894 a 14 de igual mez de 1897.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser provado: a) que os wagons e peças desembarcadas a que se refere 2º item da petição de fls. 70, do processo haviam sido entregues á Estrada quando foram os encerrados utilizados em cobrimentos; b) qual a razão que levou o dito almoxarife a não promover a restituição dos referidos encerrados no estado em que se achavam.

Do commissario de 5ª classe da armada Alfredo Carlos da Conceição, no periodo de 15 de dezembro de 1896 a 14 de janeiro de 1898, quando embarcado no brigue *Recife*.—Tendo sido recolhido o alcance de 166\$539, verificado nas contas do referido commissario, determinou o tribunal que se lhe expeça quitação.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria anterior, e relativos ás contas dos cirurgiões da armada Drs. Henrique Ferreira dos Santos Reis, Camerino Teixeira de Freitas, Bento da França Pinto Oliveira Garcez, Caetano Pedro Duarte Nunes e Manoel Joaquim dos Santos, dos pharmaceuticos Antonio Augusto Ferrari e Cicero Peçanha, e do commissario Felicissimo Amaro da Silva, mandando expedir quitação ao primeiro dos alludidos responsaveis, bem como fixando os alcances verificados nas contas dos demais e condemnando-os ao respectivo pagamento, no prazo de 30 dias.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 45, de 13 de setembro proximo passado da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, pedindo que, da distribuição que lhe fora feita do credito de 20.861\$820, para despezas da verba «Aposentados», seja deduzida a importância de 11.046\$263 que de menos solicitou para as da verba «Pensionistas», e cuja concessão ora se torna necessaria.—O tribunal mandou registrar a distribuição da alludida importância, feita a devida annullação no credito da primeira das citadas verbas.

N. 65, da directoria da Casa da Moeda, de 27 de outubro ultimo, concernente ao pagamento por conta das verbas 10ª e 20ª, de diversas contas, na importância total de 9.155\$942, provenientes de fornecimentos feitos aquella repartição em setembro do corrente anno.—O tribunal ordenou o registro da despeza de 7.318\$600, deixando de o fazer quanto á de 1.837\$342, a que se referem as facturas ns. 6, 7 e 8, sendo as de 287\$440 e 1.235\$242 por falta de credito na sub-consignação —Papel, tinta, oleo, vernizes, etc.—da verba 10ª — Casa da Moeda — e na 20ª —Fiscalização e mais despezas de impostos de consumo — em que foram computadas, e as demais por estarem incluídas na factura n. 6.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 19 de outubro proximo findo, sobre a concessão per conta da verba 22ª, do credito de 500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para pagamento da ajuda de custo do primeiro esta-

belecimento, que compete ao respectivo de- legado, Elpidio João da Boa Morte, e a trans- ferencia da quantia de 300\$, distribuida á do Estado de Sergipe, para aquella delegacia, provenientes da ajuda do custo de preparos de viagem ao mesmo funcionario.

De 29, relativo á concessão, por conta da verba 22ª do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento ao 2º escri- pturario da Alfandega da cidade do Rio Grande João Virgílio de Carvalho, da ajuda do custo que lhe compete para despesas de primeiro estabelecimento;

De 12 do corrente, concernente á con- cessão do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 3ª —Juros da divida interna fundada—annul- lando-se igual quantia no credito distribuido ao mesmo Thesouro;

De 16, referente á concessão do credito de 1.229\$561 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para despesas da verba 28ª—Porcentagem pela cobrança executiva das rendas da União.

De 29 de outubro ultimo, 1, 3, 8, 9, 12, 16 e 19 do corrente, sobre a concessão dos seguintes creditos, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.502, de 21 de no- vembro de 1899, para pagamento de dividas de exercicios findos;

De 10\$590, 300\$, 250\$, 300\$ e 1.380\$ á De- legacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul;

De 810\$400 e 1.621\$800 á de Pernambuco;

De 300\$ á do Paraná;

De 600\$ á do Pará;

De 600\$ e 632\$910 á da Bahia;

De 500\$ á do Espirito Santo; e

De 270\$810 á do Maranhão.

O tribunal autorizou o registro da distri- buição dos mencionados creditos.

De 14 deste mez, relativa á transferencia para o Thesouro Federal do credito da de 16:777\$144, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 32ª para pagamento da divida de exercicios findos de que é credora a Santa Casa de Misericordia do dito Estado.—O tribunal man- dou registrar a transferencia de credito de que se trata.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Carlota de Azevedo, viuva do por- teiro aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio Alves de Azevedo, a impor- tancia annual de 156\$960 e a suas filhas D. Julia, Alves de Azevedo e D. Bellarmina Alves de Azevedo, na de 78\$480 a cada uma.

De montepio do exercito:

A D. Eulina, Pinho e D. Elvira Pinho, ir- mãs do tenente Odilon Benevolo, fallecido, na importancia mensal de 35\$ a cada uma.

De meio-soldo:

A D. Maria Isabel Ramos Mello, filha do finado major do antigo Corpo Municipal Perma- nente da Corte José Maria Rabello, na importancia mensal de 43\$000;

A D. Julia Guiomar de Borba Paçca, filha do major reformado do exercito, fallecido, Manoel Joaquim Pinto Paçca, em igual im- portancia.

O tribunal, attendendo a que foram obser- vadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das ditas pensões.

De montepio civil:

A D. Rosa Guimarães de Almeida Rego, viuva do ex-procurador dos Feitos da Fa- zenda Nacional, Dr. Frederico de Almeida Rego, na importancia annual de 500\$, e a seus filhos Raul, Dario, Evangelina e Ri- cardo, na de 125\$ a cada um;

A D. Maria Gunther de Carvalho, viuva do 3º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, José Delfino da Silva Carva- lho, na importancia annual de 400\$, e a suas filhas Maria Isabel, Maria das Dores, Mar- ceionilla, Thereza de Jesus e Cantidiana, na de 80\$ a cada uma;

A D. Joaquina Theophila Cavalcanti de Arruda, mãe do finado porteiro da Alfandega do Estado da Paralyba, João Caval- canti de Arruda Camara, na importancia annual de 650\$000;

A D. Zelinda Pizarro de Queiroz, viuva do ex-solicitador dos feitos da Fazenda Nacional Manoel Rodrigues de Queiroz, na im- portancia annual de 450\$ e a suas filhas D. Alice Pizarro de Queiroz e D. Antonietta Pizarro de Queiroz, na de 225\$ a cada uma.

De meio soldo e montepio:

A D. Alcina, Ferreira Ramalho, viuva do 2º tenente de artilharia do exercito, Maxi- miano Coelho Cintra Ramalho, nas impor- tancias mensaes de 28\$800 e 60\$000;

A D. Maria José Monteiro da Fontoura, viuva do tenente de exercito Adolpho Fer- reira Barros da Fonçoura, na importancia mensal de 70\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao fiel do almoxarife da extincta Intendên- cia da Guerra, Ismael Fructuoso de Azevedo, com o vencimento annual de 912\$037, cor- respondente a 27 annos 4 mezes e 10 dias de serviço publico.

O Tribunal, attendendo a que foram obser- vadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, e mandou registrar a despe- za na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Rosa Fontenelle Bezerril de Andrade, viuva do official da Caixa Economica do Es- tado do Pará, Francisco Xavier de Andrade, na importancia annual de 333\$333, e a seus filhos Colombo, Guilhbaldo, Cassido, Fran- cisco, Edith e Judith, na de 55\$555 a cada um.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de declarar á De- legacia Fiscal no Estado do Pará qual era a situação do contribuinte em referencia ao montepio, na época de seu fallecimento, mencionando quaes as contribuições que havia deixado de fazer.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.614, de 5 do corrente, pedindo que, por conta da verba 20ª—Frotes, etc.— sejam pagas diversas facturas, na importan- cia total de 4:438\$900, provenientes de pas- sagens concedidas no corrente anno.— Já tendo sido registrada a despesa de 4:059\$220, deliberou o tribunal sobre a de 379\$680, de- deixando de autorizar o respectivo registro, por pertencer ella á consignação—Pessoal— cuja quota se acha distribuida á Contadoria da Marinha.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 35, de 8 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 1.778:353\$ complementar á verba 11ª—Etapas—, para occorrer ás despesas que lhe são relativas.— O tribunal foi de parecer que o credito não pôde ser legalmente aberto, por estar func- cionando o Congresso, ao qual compete pro- ver á concessão dos creditos additionaes.

A disposição do § 2º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850 está em pleno vigor em todos os seus dispositivos, inclusive no que só concede autorização ao Governo para supplementar as verbas orçamentarias quando não estiver reunido o corpo legisla- tivo.

O art. 12 da lei n. 1.177, de 9 de setem- bro de 1862 não alterou o dispositivo do § 2º do art. 4º da lei de 1850, em sentido amplia- tivo, mas no restrictivo.

A faculdade de abrir creditos supple- mentares abrangia, segundo a lei de 1850, todas as verbas orçamentarias; o art. 12 da lei de 1862 limitou-a ás verbas em que as despesas são variaveis por sua natureza, e, para que não houvesse arbitrio na indi- cação de taes verbas, determinou que o Mi- nistro da Fazenda ajuntasse á proposta do orçamento da despesa uma tabella contendo a nomenclatura das verbas supplementares.

A autorização conferida no art. 44 n. 1, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, não importa revogação das condições exi- gidas no § 2º do art. 4º da lei de 1850, para a

abertura de creditos supplementares, e entre ellas a de não estar reunido o corpo legislativo, mas tem apenas por fim a observancia do art. 12 da lei de 1862, e para tal effeito restringe a faculdade de abrir creditos sup- plementares ás verbas indicadas na tabella B, affixada á referida lei de orçamento, ta- bella que na sua epigraphie refere-se á lei de 1850, a qual não declara revogada na parte que entende com a abertura dos creditos supplementares.

Sómente ás verbas—Socorros publicos—

e —Exercicios findos—permittindo a lei sup- plementação em qualquer mez do exercicio, podem ser abertos creditos na constancia do Congresso, desde que os mezes durante os quaes este funciona não foram expressa- mente excluidos.

Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

Avisos:

Ns. 51, 52 e 59, de 30 e 31 de outubro pro- ximo findo, com as cópias dos contractos ce- lebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com M. Lara & Comp., para o fornecimento de 80.000 litros de oleo destinado á produção de gaz; pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro com Whyte & Comp.; Dias Garcia & Comp., e outros, para o fornecimento de material durante o 2º se- mestre deste anno; e per aquella Estrada com Bertholini e Anluini, para a construc- ção de uma carvoeira na estação de Laf- fayette.

Sem numero, de 12 do corrente, transmit- tindo, por cópia, o contrato celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com o en- genheiro José Fernandes Pereira Vianna e Domingos Gonçalves Guimarães, para a con- strução de um armazém nas offeinas do En- genho de Dentro, da mesma estrada.—O tri- bunal fez registrar os referidos contractos.

N. 53, de 31 de outubro, remetendo, por cópia, os contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Carnegie Steel Company, Limited* e o Sr. Manoel Au- gusto Teixeira, para fornecimentos de tri- lhos, chapas de junção e accessorios, no corrente exercicio.—O tribunal deixou de registrar o contracto, por violar a clausula 8ª e o preceito do art. 1º da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880.

—Ministerio da Justiça e Negocios Inte- riores — Avisos:

N. 2.319, de 29 de outubro ultimo, solici- tando que, por conta da verba 26ª, seja in- demnizado o escripturario do Gymna- sio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, da quantia de 450\$280 de despesas de prompto pagamento por elle feitas nos mezes de maio e setembro ultimo.—O tribunal determinou que seja registrada essa quantia.

N. 2.407, de 8 do corrente, relativo á con- cessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Fe- deral no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 3:32\$193, por conta do que foi aberto pelo Decreto n. 3.408, de 23 de se- tembro de 99, para attender ao paga- mento de tal quantia aos herdeiros do finado juiz de direito Francisco Clementino de Vasconcelos Chaves, de ordenados que deixou de receber no periodo em que esteve em disponibilidade, de 30 de julho de 1895 a 25 de dezembro de 1896.—O tribunal or- denou o registro da distribuição do cre- dito.

N. 2.1, de 19, transmittindo as cópias dos decretos ns. 3.827 e 3.828, de 17, que abrem creditos supplementares de 618:750\$ e 78:76\$, para despesas das verbas «Subsidio dos Sadores», «Subsidio dos Deputados», «So- ciedade do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», durante a 3ª prorogação da actª sessão legislativa até o dia 1 de de- zembro proximo futuro.—O tribunal autori- zou o respectivo registro.

Foi julgada comprovada a applicação dos seguintes quantias, feita pelos responsa- béis abaixo designados, por conta de adianta- mentos que receberam:

N. De 114\$200, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com despezas de prompto pagamento no trimestre de julho a setembro deste anno;

De 57\$800, pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com identicas despezas no mez de outubro ultimo;

De 498\$320, pelo porteiro do Museu Nacional, com o pagamento de despezas miudas no corrente anno;

De 24\$800, pelo porteiro da Corte de Appellação, com o pagamento de identicas despezas, no citado mez de outubro;

De 1:380\$, pelo escrivão do internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento da folha do pessoal subalterno do dito internato no mesmo mez; officiano-se ao Ministerio de conformidade com o parecer.

— Em sessão extraordinaria, realizada hontem, deliberou o tribunal sobre o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.478, de 16 do corrente, sobre a distribuição da quantia de 253:216\$719, proveniente dos impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadados pela Recebedoria desta Capital no mez de agosto ultimo, sendo: 53:216\$719 a verba 12ª « Justiça do Districto Federal », 100:000\$ a 14ª « Policia do Districto Federal », e 100:000\$ a 36ª « Corpo de Bombeiros », do actual exercicio. — O tribunal determinou que seja escripturada aquella importancia, e mandou officiar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal sobre a distribuição da mesma quantia, de accordo com os pareceres.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.518, de 21 do corrente, pagamento de 17:919\$350, das folhas relativas aos mezes de setembro e outubro ultimos, dos commissarios de hygiene extraordinarios, encarregados do serviço de policia sanitaria do Districto Federal.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do juiz de orphãos da Barra Mansa, pagamento de 1:723\$370 a Joaquim Cotrim, juros de capital em cofre de orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 898\$680 a Jernonymo de Paula Teixeira, idem, idem;

N. 735, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, idem de 5:643\$600, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no mez de outubro ultimo.

— Exercicios findos:

Requerimento de Laurindo Antonio de Alfeu, pagamento de 98\$, de pret vencido nos mezes de maio a dezembro de 1899.

Faculdade de Medecina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— Resultado do exame oral da 4ª serie medica, effectuado hontem foi o seguinte:

Roberto Gomes Caldas e Antonio Senna de Oliveira, approvados simplesmente em pathologia medica e cirurgica.

Caetano Munhoz da Rocha, approvedo simplesmente em pathologia cirurgica, unicamente de que fez exame, e Lindolpho Costa, approvedo simplesmente em pathologia cirurgica.

Houve um reprovado.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exames para admissão— Desenho geometrico e elemental — Approvados: plenamente, Annibal Barbosa de Oliveira e Silva, Alvaro de Macedo Rohe, Fernando

Martins Pereira e Souza e Antonio Alves Meira Junior; simplesmente, Christiano Benedicto Ottoni e Carlos Alves Soares.

Curso de engenharia civil — Desenho de construção — Approved plenamente, Henrique José de Sá.

Desenho de estradas — Approved plenamente, Antonio Diniz de Faro Dantas.

Desenho de hydraulica — Approved plenamente, José Silverio Barbosa e Oswaldo Lindenbergh.

Um não compareceu.

Hospicio Nacional de Alienados

— Existiam no dia 20 do corrente, no Hospicio Nacional de Alienados 778 enfermos, sendo: homens 416, mulheres 362; pertencentes as seguintes nacionalidades: brasileiros 295 homens, 258 mulheres, total 553; estrangeiros, homens 96, mulheres 68, total 164; nacionalidade ignorada, homens 25, mulheres 36, total 61; e divididos nas seguintes classes: pensionistas de 1ª classe, homens 3, mulheres 4, total 7; pensionistas de 2ª classe, homens 12, mulheres 9, total 21; pensionistas de 3ª classe, homens 11, mulheres 9, total 20; pensionistas de 4ª classe, homens 24, mulheres 9, total 33; exercito 25; armada 6; Estado do Rio de Janeiro, homens 48, mulheres 53, total 101; Estado de Minas Geraes, homens 19, mulheres 9, total 28; Estado do Espirito Santo, homens 2, mulheres 3 total 5; e Districto Federal ou indigentes, homens 266, mulheres 266, total 532.

Existentes nas colonias de alienados na ilha do Governador, 243 enfermos, sendo: brasileiros 145; estrangeiros 71; e nacionalidade ignorada 27; e divididos nas seguintes classes: exercito 6; armada 2; Estado do Rio de Janeiro 37; Estado de Minas Geraes 3; e Districto Federal ou indigentes 195.

O numero total de enfermos nos diversos estabelecimentos de Assistencia e Alienados é actualmente de 1.021 enfermos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de outubro de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DO CEARÁ EM FORTALEZA

Latitude approximada — 3° 42' 35" S					Latitude approximada = 38° 29' 00" W. Gr q					ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO Á SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPERICO	IDADE DO SOL		IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
		m/m			m/m				d	d	
Meio dia	21	5.2	C. S	1	—	ESE	6	clm	6.84	27.67	Tempo bom.
	22	4.7	C. S	1	—	ESE	6	clm	7.84	28.67	Tempo bom.
	23	5.4	..	0	—	SE	6	clm	8.84	29.67	Tempo bom.
	24	4.6	C	3	—	ESE	6	clm	9.84	0.94	Tempo bom.
	25	4.8	C. K	4	—	SE	6	clm	10.84	1.94	Tempo bom.
	26	5.0	k. CK	6	—	ESE	6	cl	11.84	2.94	Tempo bom.
	27	5.2	K	3	—	ESE	6	clm	12.84	3.94	Tempo bom.
	28	4.9	..	0	—	SE	6	clm	13.84	4.94	Tempo bom.
	29	5.0	K	4	—	ESE	6	i	14.84	5.94	Tempo variavel.
	30	5.1	K	3	—	SE	6	clm	15.84	6.94	Tempo bom.
	31	5.1	K	3	—	ESE	6	cl	16.84	7.94	Tempo bom.
Medias		5.0	—	2.5	—	—	6.0	—	—	—	

O observador, Ludgero Motta, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorológico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 26 de novembro de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	754.38	22.9	19.10	92.0	ENE	—	—	—
6 a.....	753.77	22.8	19.35	94.0	NNE	Incerto	..	10
9 a.....	754.45	23.1	19.89	95.0	ENE	Incerto	..	10
1/2 d.....	754.40	22.1	18.00	91.0	SE	Incerto	..	10
3 p.....	753.99	22.0	16.65	75.9	SSE	Máo	N	10
6 p.....	754.51	20.9	16.84	92.0	W	Máo	N	10
9 p.....	754.77	20.6	17.02	94.0	WSW	Máo	..	10
1/2 n.....	754.60	20.3	16.66	92.5	SE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 23°.8
 > > > á sombra..... 24°.2
 > > > minima..... 20°.4
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.7
 Chuva em 24 horas..... 3m/m.00
 Duração do brilho solar..... 6h.00

Observações

Durante o dia e á noite até depois de 9 h. p. chveu o chuviscou a intervallos.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracaju	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m /m.70	761 ^m /m.00	762 ^m /m.90
Temperatura do ar.....	27°.8	28°.0	22°.2
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.84	18 ^m /m.71	15 ^m /m.00
Humidade relativa.....	71%/o.0	70%/o.0	80%/o.0
Direcção do vento.....	NNE	NE	N
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Meio encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9^h07^m t. m. da Capital)

PONTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Melém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	E	Fraço	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue alto	N	Regular	—	Incerto
Fortaleza.....	?	Bom	—	NE	Fraço	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraço	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraço	—	Variavel
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Chuviscos	ENE	Fresco	Chão	Claro
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Aragem	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro alto	NE	Regular	Chão	Incerto
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	ESE	Aragem	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	NE	Aragem	Chão	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	ESE	Regular	—	Máo
Paranaguá.....	Meio encoberto	Tempestuoso	Chuva	S	Bafagem	—	Máo
Florianopolis.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	—	Máo
Rio Grande.....	Quasi limpo	Bom	—	N	Bafagem	Chão	Bom

Occurrencias

Em Santes durante a tarde de honrem e toda a noite, houve trovoadas acompanhadas de relampagos e chuva.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 26 de novembro de 1900..... 4.601:281\$691

Idem do dia 27:

Em papel..... 173:531\$577
Em ouro..... 24:014\$429

197:646\$000

4.798:927\$697

Em igual periodo de 1899... 5.239:900\$222

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de novembro de 1900..... 1.924:483\$015
Idem do dia 27..... 141:646\$090

2.066:120\$105

Em igual periodo de 1899... 2.334:566\$700

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 27 de novembro de 1900..... 7:957\$465
Idem de 1 a 27..... 435:814\$000

Em igual periodo de 1899... 981:730\$470

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes n. 552, appellante José Augusto Ferreira de Carvalho, appellada a justiça; n. 556, appellante Antonio José do Fonseca, appellada a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 27 de novembro de 1900.— O secretario, *Era-risto da Veiga Gonçaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 28 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores

EXAME PRATICO

1ª serie medica—Physica
(A's 11 horas)

- Alcides Figueiredo.
- José de Lima Castello Branco,
- Eduardo de Sampaio Vianna.
- Henrique de Sá Junior.
- Raul Ramos da Costa,
- Pelagio Furtado de Barros.
- Ageleu Domingues da Silva.
- José Tompson Motta.
- Candido Drummond Furtado de Mendonça.
- Philemon Barbosa Cordeiro.

Turma suplementar

- Izaias Ciro do Valle.
- João Cavalheiro.
- Manoel Carneiro da Cunha Espinola.
- Antonio Vicente do Nascimento Feltosa Souza.
- Alberto do Rego Lopes.
- Irineu Lopes do Alcantara Bilhar.
- Octavio Ramos.
- José Dias da Cruz.

Livres

- Basilio Torreão Franco de Sá.
 - Juventino Baptista Coelho.
- 2ª serie medica—Anatomia descriptiva

- Alvaro Augusto de Souza Reis.
- José Cavalcanti Vieira.
- Theodoro Polycarpo.

- José Fructuoso Dias Netto.
- Getulio Florentino.
- Victoriano Pereira de Barros Junior.
- Francisco Mineiro Lacerda.
- Mario Graciano de Lyra.
- Joaquim Castello Branco.
- Justino de Menezes Junior.
- Manoel Baptista de Oliveira.
- Manoel Arthur Dantas Seve.

Turma suplementar

- Luiz Octavio de Marças.
- Dario Ferreira de Aguiar.
- Manoel José dos Reis.
- Carlos Leclerc.
- Octaviano de Oliveira Camargo.
- José Pires Portella Junior.
- Oscarlino Dias.
- Manoel Theodoro de Oliveira Penteado.
- Mario Couto Aguirre.
- Joaquim Garcia Duarte.
- Delduque Vieira Palma.
- Jonas Deoclecião Ribeiro.

EXAME PRATICO

3ª serie medica — Anatomia e physiologia pathologicas
(A's 11 horas)

- Rodolpho Machado Masson.
- Mario de Miranda Valverde.
- João Olavo do Couto.
- José Pereira de Magalhães.
- José Jeronymo Macedo.
- Joaquim Ribeiro de Souza.
- Esperidião de Queiroz Lima.
- Sebastião Barroso Nunes.
- José Tostes de Alvarenga.
- Humberto Netto Gottuzzo.
- Joaquim Crissiuma de Toledo.
- Eduardo Gaspar Santiago.

Turma suplementar

- Aristoteles Dutra de Carvalho.
- Cassio Barbosa de Rezende.
- Gaspar Barbosa de Rezende.
- Aristides Ferreira Caire.
- Alvaro de Souza Sanches.
- Augusto Tavares de Souza Vaz.
- Boato de Almeida Nobre.
- Alexandre Souto Castagnino.
- Octacilio Francisco Pessoa.
- Neilson de Vasconcellos Almeida.
- João Ferrara.
- Manoel Alexandre Marcondes Machado.

EXAME ORAL

4ª serie medica

- Manoel Guilherme da Silveira Filho.
- Arthur Carino Pinheiro.
- Antonio José Azevedo do Amaral.
- Augusto Linhares.

Turma suplementar

- João de Almeida Tavares.
- Agenor Guimarães Porto.
- Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
- Nevio Bicudo.

5ª serie medica

Os mesmos chamados.

EXAME PRATICO

6ª serie medica—Medicina legal

- Joaquim Paulo de Souza Junior.
- Francisco Antonio Antunes.
- José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
- Henrique de Brito Belfort Roxo.
- Manoel Murinho de Souza Nobre.
- José Carmo da Silva Pereira.
- Antonio Augusto Ferrari.
- João José Alves.
- Urbano Garcia.
- Paulo Fernandes dos Santos.

Turma suplementar

- Fernando de Paula Aragão Gesteria.
- Paulo Luiz de Oliveira.
- Manoel de Marsillac Motta.
- Joaquim Pinto Rebelo.
- Luiz Augusto Pinto Junior.
- Alvino Ferreira de Aguiar.

- Benicio Alves Gonçalves.
- Miguel Fernandes Moreira Junior.
- Judith Adelaide Maurity Santos.
- Fernando Carneiro de Lyra.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1900.— O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, Dr. José de Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quarta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

EXAMES PARA OS CANDIDATOS AO TITULO DE AGRIMENSOR

Mathematicas elementares

Leonel Mariani Serra.

CURSO GERAL

Desenho topographico

(A's 11 horas)

(Regulamento de 1896)

- Angelo Punaro Baratta.
- Domingos de Souza Leite.
- Abilio Nery.
- Manfredo de Lamare.
- Armando de Lamare.
- Manoel d'Avila Goulart.

(Regulamento de 1874)

- Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
- Robert Mussó.

Desenho de curvas geodesicas e de mecanismo
(A's 11 horas)

- Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.
- Ceciliano Abel de Almeida.
- João Noronha dos Santos.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Desenho de cartas geographicas

- Francisco de Miranda.
- Theodorico Maximiano da Fonseca.
- Antonio Paulo de Mattos.

Nota—A's 11 horas da manhã, continuará a prova graphica de desenho geometrico e de agnadas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de novembro de 1900.—*Souza Ferreira*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director desta escola, convido os Srs. commerciantes, que desejarem contractar o fornecimento de objectos de escriptorio, de desenho, reactivos e vasilhame, para a secretaria, aulas de desenho, laboratorios e gabinetes, para o primeiro semestre de 1901, a apresentarem suas propostas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, até ás 12 horas do dia 10 de dezembro proximo futuro, em que serão abertas em presença dos proponentes.

As relações dos objectos a fornecer encontrarão com o abaixo assignado, sendo as de reactivos feitas de accordo com o catalogo de Paulo Rusconi (de Paris) e as de vasilhame pelo Dr. Munken (de Berlin).

Para mais informações com o abaixo assignado em todos os dias uteis.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1900.
— O agente-thezourelro, *Antonio Teixeira de Sampaio*.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que os exames finais dos alumnos deste instituto commecarão no dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 26 de novembro de 1900.— O escriptorio, *Gil Vicente de Souza*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 30 do corrente, para fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, dos seguintes artigos:

Hospital

Em kilos: araruta, biscoitos, bolachas, carne de vitella, geleas, de marmello, mão de vacca e de carneiro, marmollada, pão de ló torrado, rosca, sagú, tapioca e uvas; em unidades: bananas de S. Thomé, da terra, peras d'agua e limas; em peças: lavagem de roupa, e concerto da mesma.

Rancho

Em kilos: temperos e verduras, lenha, queijo de Minas, goiabada de Campos; em rações, (de duas): bananas e laranjas.

Forragem e ferragem

Em kilos: capim; em milheiro: cravos para ferraduras; em unidades: ferraduras para cavallos e muares.

Expediente

Em unidade: novellos de barbante, páos de lacre, memorandos em branco, pesos de vidro, reguas de borracha, tympanos de metal, vidros de tinta para carimbo, pastas de oleado e obreias (em maços).

Ao requerimento que os Srs. concurrentes devem dirigir ao commando da brigada para serem admittidos á concorrência, deverão juntar o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na Contadoria da brigada a quantia de 200\$, para a garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Quartel central, 25 de novembro de 1900.
— João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Colônias de Alienados

CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 1 de dezembro vindouro, ao meio-dia, receber-se-hão, na directoria das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para fornecimento ás mesmas colonias, durante o primeiro semestre de 1901, dos seguintes artigos: agulhas de machina White, algodão trançado mescla com 0,69 de largura, algodão branco trançado com 0,67 de largura, algodãozinho com 0,65 de largura, banderolas nacionaes de 4 pannos, botões de osso para calças, botões de osso para camisas, carreteis de linha branca n. 40 White, chapéos de palha, chinollas de vaqueta, cobertores de lã encarnada, colchões de capim com capa de algodão bom riscado de 1,80x0,80, guardanapos, panno couro para capa de colchões, traveseiros de paina de flecha com capa de algodão bom riscado 0,80, azeite de peixe, azeite de carpoço de algodão, azeite doce de machina, bacia de ferro estanhado de 0,20 de bocca, barbante em novelo, chicaras de ferro esmaltado de 0,3, colheres de ferro estanhado, cera virgem, estopa de algodão, formicida «Capanema», graxa em bexiga, potassa, pratos fundos de ferro esmaltado de 0,22 de bocca, pratos rasos de ferro esmaltados de 0,22 de bocca, tijolos de arear, fubá para animal, goiabada, kerozene brilhante, massa de tomate, palitos lixados, phosphoros nacionaes, pimenta moída, sagú, tapioca, drogas e diversos preparados de pharmacia.

Para os necessarios esclarecimentos as pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se ao logar acima indicado até á vespera do dia determinado para a concorrência, tendo para esse fim á sua disposição a lancha ao serviço das colonias que, dia-

riamente, ás 7 horas da manhã, parte do caes Pharoux.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador, 24 de novembro de 1900.—O director, Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 6 de dezembro proximo a concorrência para fornecimento do fardamento necessario ás praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concurrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concorrência, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre e até ás 3 horas da tarde do dia 5 depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para a garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Do dia 29 em diante, encontrarão os interessados as listas impressas de todo fardamento, de conformidade com o novo plano adoptado.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900.
— João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno vindouro, do material e artigos seguintes:

Azeite de sebo, algodão azul trançado, dito branco trançado, dito riscado trançado, aniagem, atañados, agua-forte, ammoniaco liquido, algodão em pastas, arame de ferro patent de 2/8 de grossura, barbante em novellos de tres fios, brochas de cabelo n. 4, 5 e 6, barra de ferro succo, cimento marca «Leão», camisolas de malha, chapéos de palha ordinaria, cobertores de lã encarnada, pelles de carneiro grossas, ditas idem cerradas, colla da Bahia, cadaço de linho de cores, cunhetes de folha de Flandres de 112 folhas, marca + +, chapa de ferro Best Best, cal de marisco, chanfradeiras de aço Blanchard, dobradeiras de osso, escovas grossas para limpar ferros de dourar, ditas para dentes, estanho em verguinhão, fio Ingloran tres fios, ferro patent em vergalhão redondo de 2/8, 1 1/2, 2 1/2, 3/8, 5/8 e 6/8, ferro em varetas de meia polegada e uma e meia de largura, dita de dita de 5/8 e 1 1/2 de largura, e 3/4 e 1 1/2 de largura, fio de sapateiro, faca de aço «Gustavo», furadores de diversos tamanhos, ferros de pua de navalha, sortidos, formões de aço sortidos, fubá de milho, gomma-lacca amarella, kerosene, lenha me feixes, lenços de algebeira Alcobaca, lixa de ferro esmeril ns. 6 e 0, lixa branca ns. 6 e 0, lixa franceza H. Navarre, ns. 5, 6 e 0, linhas em carreteis n. 30, marca Ancora, linhas cruas ns. 30 e 40, lã para lustrar, limas para serrotes, laminas para serra 0, 0,12^m/^m, para voltear, sola de S. Leopoldo, serrotes de costas com 0,26, serrotes de traçar com 0,60, phosphoros nacionaes, tinta azul Guatemala, amarello do japse, anilina azul, anilina encarnada, terra de senne, arestas de latão, taxas de chulcar sortidas, tesouras grandes do aço, verniz branco de pincel, dito preto, verde Paris, vermelhão da China, vassouras de piassava grandes e pequenas, verrumas de colher, ditas de rosca, marroquin chagrín Bayvet, de côr verde, idem chagrín encarnado, idem idem côr de vinho, idem,

idem liso verde, naphtalina, verniz branco francez, ouro francez amarellado, vergalhões de aço fundido de 7/8 de grossura, dito idem, idem de 1 1/2 quadrado, pinho succo em coçoeira de 4,27, 0,228^m/^m de largura 0,076 de grossura, taboas de dito idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura 0,036^m/^m de grossura, ditas idem idem 4,27, de largura 0,228^m/^m de largura, 0,024 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura, 0,018^m/^m de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura 0,011 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura 0,008 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228 de largura, 0,008^m/^m de grossura, coçoeiras de pinho de Rigá de 4,27, 0,228^m/^m de largura, 0,076^m/^m de grossura, taboas de dito idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura, 0,036 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228^m/^m de largura, 0,024 de grossura, ditas idem de 0,228^m/^m de largura 0,018 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228 de largura, 0,014 de grossura, ditas idem de 4,27, 0,228 de largura, 0,011 de grossura; ditas idem, idem, de 4,27, 0,228 de largura, 0,008 de grossura; taboas de pinho americano de 0,30 a 0,45 de largura; patis de prumo de canella e peroba branca de 3,90 de comprimento; ditas idem guarabá, de 3,90 de comprimento; coçoeiras de licourana e grapiapinha de 3,90 de comprimento; coçoeiras de cedro de 3,90 de comprimento; taboas tapinhoan de 3,90x0,30x0,04; taboas de canella preta de 3,90x0,30x0,03; ditas idem, idem, de 3,90x0,22x0,03; táras de jacarandá de tres metros; coçoeiras de vinhatico, com 3,90x0,30x0,08; taboas de dito de 3,90x0,30 a 0,60x0,035 de grossura; ditas de dito de 3,50x0,30 a 0,60x0,025; ditas idem de 3,50x0,30 a 0,60x0,022; ditas idem de 3,50x0,30 a 0,60x0,020; ditas idem de 3,50x0,30 a 0,60x0,015; ditas idem de 3,50x0,30 a 0,60x0,010; ditas idem de 3,50x0,30 a 0,60x0,008; ferro patente em varetas de uma pollegada e 2/2; acido muriatico; carmim francez fino; pentes finos ordinarios; pedra pómes; panno chagrín; dito preto; dito riscadinho encarnado; dito morim branco; pedrame; giz branco; pontas de Pariz; de diversos tamanhos; parafusos de ferro de diversos tamanhos; palhinhas ns. 1, 2, 3 e 4; agua-raz; alvaiade; azul nativo; oleo; pó de sapatos; pixe; compassos; pinceis de cabelo n. 6; ferros com capa para rebites; martello n. 3, do Porto; pedra circular com 0,60x0,08, para amolar; papel velim ns. 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6; papel de impressão marca B. B.; papel marmore commum n. 4; papel ponte n. 4; papel marmore pente n. 4; papel chitado n. 4; papel marmore Amoury n. 4; papel chàmalote n. 4; papel de seda branco n. 4; papel couro liso n. 4; papel couro chagrenado n. 4; papel chagrín n. 4; papel pardo para embrulho marca AA; papelão Hamburguez ns. 8, 10; 14 e 30.

Drogas e medicamentos para pharmacia com os preços de cada uma unidade, expressos por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão exhibir até o dia 29 prova de ter pago o imposto devido bem assim de contracto de Sociedade por certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

As propostas deverão ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem entrelinhas ou emendas, tendo o preço de unidade expresso por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, que para isso exhibirão as procurações, devendo as propostas ser selladas e datadas do dia da apresentação.

Nesta repartição dar-se-hão quaesquer explicações sobre os fornecimentos, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Casa de Correção da Capital Federal, 24 de novembro de 1900.— Gabriel Getulio Regueira.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.
— O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Recebedoria da Capital Federal

ASSISTENCIA A ALIENADOS

De ordem do Sr. director interino convido os senhores, abaixo mencionados, a virem satisfazer, nesta repartição e no prazo de 15 dias, os seus respectivos debitos relativos ás pensões de alienados, a saber :

A. Thin.
A. Villela & Comp.
Agostinho Ribeiro da Silva.
Alvaro Joaquim de Oliveira (Dr.).
Antonio Ferreira Maia.
Antonio de Salles Ferreira.
Antonio de Souza Pinto.
Antonio Teixeira de Siqueira.
Alfredo Carlos Mourão dos Santos.
Azevedo Costa.
Barão de Araujo Ferraz.
Barão de Macabú.
Carlos Rodrigues da Silva.
Carvalho, Costa & Comp.
Campos Castro & Comp.
Daniel Bordenove.
Eduardo da Costa Couto.
Euclides Alves de Freitas.
Francisco Antonio Pessoa de Barros (Dr.).
Francisco Catão (Dr.).
Francisco José Esteves & Lima.
Feliciano José da Costa.
Fernandes Xavier & Comp.
Frias & Comp.
João Bento do Pazo.
João Cancio Ferreira da Silva.
João Lopes dos Santos.
João Manso & Pereira.
João Maria Rosetti.
João Rodrigues Paraizo.
Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim da Costa Marques & Comp.
José Antonio Fortes.
José Antonio Martins Lascasas.
José Emilio Gonçalves de Lima (Dr.).
José Furtado da Silva Leite.
José Martiniano M. Saldanha.
José Ribeiro de Almeida Santos (Dr.).
Lafayette das Chagas Justiniano.
Luiz de Aguiar & Pires.
Luiz Gonzaga Alvares Borgerth.
Lyra Junior & Comp.
M. Maia.
Maia & Niemeyer.
Manoel Hyppolito Simões da Costa.
Manoel Villaza Araujo Veiga.
Marciano Gonçalves da Rocha (Dr.).
Marcos Baratta & Comp.
Miranda Jordão & Comp.
Ordem Terceira do Carmo.
Ordem Terceira de S. Francisco de Paula.
Ordem Terceira da Penitencia.
Pinheiro Valle & Oliveira.
Quartim Silveira & Comp.
Regina Vianna de Carvalho.
Rocha Vianna & Comp.
Sebastião Ferreira Maia.
Severo Candido Genaro.
Souto Maior & Comp.
Thomaz Costa.
Taveira & Cardoso.

Teixeira & Borges.
Visconde do Cardoso da Silva.

Recebedoria da Capital Federal, 22 do novembro de 1900. — O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL

Fazenda de Santa Cruz

Tendo Alfredo José da Silva Santiago requerido a remissão de 32 alqueires de terras desmembradas da Fazenda de Santa Cruz, na Lagôa Nova, freguezia de S. Francisco Xavier, municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, e tendo se procedido a medição das mesmas terras, são convidados os confrontantes coronel Antonio Basilio e herdeiros de Nicoláo Mendes de Siqueira a virem assignar nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, os memoriaes e plantas ou apresentar as reclamações que julgarem a bem de seus interesses.

Directoria das Rendas Publicas, 27 de novembro de 1900. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director-interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 53

1ª mesa

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 10, no dia 7 de dezembro de 1900, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

C Brazil : 1 caixa n. 7, contendo caixas varias para phosphoros, armadas, pesando bruto 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregada em 11 de setembro de 1899.

Lote n. 2

H—S—R—J—B. 138: 1 dita n. 1.531, contendo estampas não especificadas, pesando 53 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 18 de setembro de 1899.

Lote n. 3

CMNF: 2 ditas n. 7.034/35, contendo papel em rolos para cigarros pesando bruto 170 kilos, vindas de Bordéos no vapor francez *Portugal*, descarregada em 25 de setembro de 1899.

Lote n. 4

GC: 1 dita n. 169, contendo passaros para enfeites de chapéus, pesando liquido 2.200 grammas; plumas de pennas para enfeites, pesando liquido 4.200 grammas; cinco chapéus de pello de lebra, simples; flores artificiaes de panno, pesando bruto, excluidas as caixas de papelão 2.800 grammas; filó de seda, pesando liquido 5.300 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

PG—OG: 1 caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto 16 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

RMC: 1 caixa n. 1.548, contendo 10 kilos peso bruto nos pacotes de musgos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregada em 11 de setembro de 1899.

Lote n. 7

G—G: 1 caixa n. 5, contendo 4 kilos, 350 grammas de objectos de cobre simples para cima de mesa, vinda de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregada em 12 de julho de 1899.

Lote n. 8

PF: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 105 kilos de capsulas de estanho para garrafas com o letreiro vermouthe, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregadas em 19 de julho de 1899.

Lote n. 9

PF: 1 caixa n. 3, contendo 41 kilos de obras impressas de mais de uma côr e 41 kilos de obras impressas de uma só côr, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

GG: 1 caixa n. 163, contendo 89 chapéus de palha de avêa simples; 126 ditos de palha de seda simples; 14 ditos de palha de Itai'a e semelhantes; GG: 1 caixa n. 164, contendo 17.300 grammas de filó de seda; 1.835 grammas de enfeites de pennas para chapéus, vindas de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 30 de julho de 1899.

Lote n. 11

AB: 1 caixa n. 2, contendo o seguinte: 40 kilos peso bruto de amostras de papel para escrever, enveloppos, etc.; 6 kilos de amostras de chromos, estampas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregada em 19 de junho de 1899.

Lote n. 12

JMC: 1 caixa n. 8.326, contendo o seguinte: resposteiros de tecidos de algodão tinto da base de 10x10, pesando o metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 90 kilos; tecido de phantasia de algodão, pesando o metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 28 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 30 de junho de 1899.

Lote n. 13

CG: 1 caixa n. 19, contendo figuras e outros objectos de ornamentos para cima de mesa, de louça n. 6, pesando liquido real 14 kilos, vinda de Bordéos, no vapor francez *Chili*, descarregada em 9 de outubro de 1899.

Lote n. 14

NS & C: 1 caixa n. 2.180, contendo roupa feita não especificada do tecido de seda não classificada, simples, pesando liquido real 13 kilos e 900 grammas; roupa feita não especificada de qualquer tecido de lã, pesando liquido real 18.990 grammas, vindas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

TC—V: 1 caixa n. 11 contendo missangas, pesando bruto 178 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

JA: 3 caixas ns. 8/10, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido 98 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, descarregadas em 11 de novembro de 1899.

Lote n. 17

SH—FC: 1 caixa n. 355, contendo 81 duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas de mais de 20 centimetros, com costura; idem: 1 caixa n. 356, contendo 99 duzias de pares de meias de algodão não especificadas curtas de mais de 20 centimetros, com costura, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

UR: 1 caixa n. 3, contendo oleado de algodão, pesando liquido 119 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

ARJ: 1 caixa n. 3.390, contendo tintas não especificadas, pesando liquido 108 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pelotas*, descarregada em 24 de novembro de 1899.

Lote n. 20

EH: 1 caixa n. 8, com obras não classificadas de vidro n. 1, de côr, pesando liquido 5 kilos; contas de vidro lapidado, pesando liquido 350 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

GODOY: 1 caixinha vazia.
AB: 23 caixas ns. 13.359/70 e 13.373/8, contendo serpentinas de papel, pesando bruto 4.380 kilos; AB: 15 caixas, n. 13.381/95, contendo a mesma mercaderia, pesando bruto 2.490 kilos; todas vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizeram examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do mesmo leilão, aos Srs. fiéis. Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão das praças o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 15% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1900.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalená*, procedente de Southampton, entrado em 14 do novembro de 1900.—Manifesto n. 733.

Armazem n. 9 — B — C — 42 — C: 1 caixa n. 138, repregada e avariada.

XC — R: 4 ditas ns. 46, 50, 47 e 49, idem, idem.

B — S — 63: 4 ditas ns. 66/67, idem, idem.
HC — K: 4 ditas ns. 3.164/67, idem, idem.
AXC: 1 dita n. 724, idem, idem.
AC: 2 ditas ns. 3.446/47, idem, idem.
AE — RC: 1 dita n. 527, idem, idem.
AFNC: 1 dita n. 1.917, idem, idem.
C — C — & — C: 1 dita n. 331, idem, idem.
CD — C: 1 dita n. 41, idem, idem.
C. Colombo: 2 ditas ns. 779 e 786, idem, idem.

ESC: 2 ditas ns. 3.640 e 3.647, idem, idem.
E — R — O: 2 ditas ns. 1.249 e 1.245, idem, idem.

FN: 1 dita n. 6.750, idem, idem.
PC — M: 1 dita n. 4.935, idem, idem.
Portella: 1 dita n. 277, idem, idem.
180: 1 dita n. 3, idem, idem.
Q: 3 ditas ns. 370/72, idem, idem.
S — NSc: 1 dita n. 73, idem, idem.
489: 2 ditas ns. 1.085 e 1.081, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.082 e 1.073, idem, idem.
42: 2 ditas ns. 2.922 e 2.914, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.933 e 2.907, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.908 e 2.904, idem, idem.
R — E — O: 1 dita n. 1.241, idem, idem.
HMC — CS: 2 ditas ns. 3 e 4, idem, idem.
JRS: 1 dita n. 126, idem, idem.
L — R: 1 dita n. 118, idem, idem.
LLC: 6 ditas n. 212, idem, idem.
M — C — & — C: 2 ditas ns. 482 e 490, idem, idem.

MS: 1 dita n. 200, idem, idem.
MWC: 1 dita n. 890, idem, idem.
MDC — RO: 1 dita n. 1.162, idem, idem.
OPC: 1 dita n. 8.751, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.778, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.299, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.761, idem, idem.
FAME: 1 dita n. 60, idem, idem.
GC: 1 dita n. 3.767, idem, idem.
H: 23 ditas sem numero, idem, idem.
Vapor inglez *Handel*, procedente de Lon-

dres, entrado em 19 de novembro de 1900.—Manifesto n. 745.

Armazem n. 1 — PE — 20: 1 caixa sem numero, avariada.

A. G. Coelho: 1 dita n. 6, repregada.
BASF: 1 barrica n. 6.017, idem.
G — C — W: 1 caixa n. 552, idem.
Ferreira: 1 barrica n. 11, idem.
FA: 2 caixas ns. 1 e 4, idem.
JMC — 1.205: 1 barrica n. 5.271, idem.
Q & C: 1 caixa n. 264, idem.
TBC: 1 dita n. 18, avariada.
Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1900.—Manifesto n. 734.

Armazem n. 14 — 30: 1 caixa n. 472, repregada.

VH: 2 ditas ns. 2.077 e 2.079, idem.
AVC: 1 dita n. 5.362, idem.
CAF: 1 dita n. 42, idem.
CGF: 1 dita n. 1.914/1, idem.
EM: 1 dita n. 581, idem.
FSC: 1 dita n. 8.153, idem.
F — C — & — C: 1 barrica n. 796, idem.
FRC — M: 1 caixa n. 229.308, repregada e avariada

FMF: 1 dita n. 12.170/2, repregada.
D — G — R — T: 1 dita n. 21, idem.
GC: 1 dita n. 7.812, idem.
JCC: 1 dita n. 1.248, idem.
LRC: 1 dita n. 25.006, idem.
Idem: 1 dita n. 25.035, idem.
LOS: 1 dita n. 4.495, idem.
MFC: 1 dita n. 4.426, idem.
P: 1 dita n. 1.495, idem.
RSC — ARN: 1 dita n. 15.514, idem.
Idem: 1 dita n. 15.515, idem.
C — C — 129 — C: 1 dita n. 7.148, idem.
T — C — 5 H — C: 1 dita n. 6.595, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de novembro de 1900.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 4 — RR: 1 fardo n. 6.888, avariada.

HC — B: 1 caixa n. 233, idem.
FC: 1 dita n. 13, idem.
Armazem n. 3 — SSI: 1 caixa repregada.
NFC: 2 ditas ns. 93 e 104, idem.
Arp. & Comp.: 2 amarrados ns. 1.629 e 1.626, idem.

WK: 1 caixa n. 13, idem e avariada.
83: 1 dita n. 1871, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 4946, idem.
JFC: 1 dita n. 1.164, avariada.
JBC: 1 dita n. 1.154, idem.
SSI: 1 dita n. 8.432, idem.
PV: 1 dita n. 599, repregada.
ARPV: 1 dita n. 1.620, avariada.
O — 33 — C — H — G: 1 dita n. 4, repregada.
H — B — C: 1 dita n. 223, idem.
AA: 1 dita n. 2.460, idem.
NFC: 1 dita n. 92, idem.
JBC: 1 dita n. 7, idem.
J — H — L: 1 dita n. 4.336, idem.
RJ: 1 dita n. 1.263, idem.

Vapor nacional *García*, procedente de Santos, entrado em 19 de novembro de 1900.—Manifesto n. 755.

Armazem n. 6 — Rogers: 1 caixa n. 1.399, repregada e avariada.

Vapor inglez *Britania*, procedente de Nova York, entrado em 17 de novembro de 1900.—Manifesto n. 746.

Armazem n. 6 — CCB: 7 amarrados sem numero, avariados.

Idem: 1 barrica idem, idem.
Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 21 de novembro de 1900.—Manifesto n. 755.
Armazem das amostras — L. de R.: 1 caixa n. 88, repregada.

Mario Lago: 1 mala sem numero, aberta.
José T. Valle: 1 bahú, idem, idem.
J. Machado: 1 mala, idem, idem.
Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, arrombada.
Idem: 1 bahú, idem, aberto.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
J. Ferreira: 1 mala, idem, idem.
F.R.C.: 1 caixa, idem, repregada.

F.C.: 1 dita, idem, idem.
Sem marca: 1 dita, idem, idem.
Vapor francez *Cordillera*, procedente de Buenos Aires, entrado em 20 de novembro de 1900.—Manifesto n. 752.

Armazem n. 6 — S.C.C.: 1 caixa n. 2.069, repregada.

HMC: 1 dita n. 40, idem.
Dr. Manoel Gorostiaga: 1 dita, sem numero, repregada e avariada.
JRB: 1 dita, n. 93, idem.
A. Lavignasse: 1 dita, sem numero, repregada.

Armazem das amostras — L. do A. Rabollo: 1 encapado, idem, roto.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1900.—Manifesto n. 747.

Despacho sobre agua — VII: 1 caixa n. 370, repregada.

Armazem n. 10 — AJ: 1 dita, sem numero, idem.

BCC: 1 dita n. 6.593, idem.
CMF: 1 dita n. 542, idem.
DG: 3 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas, idem, avariadas.
PC: 2 ditas ns. 1.937 e 1.941, repregadas.

HC — B: 2 ditas ns. 233 e 276, idem.
Idem: 2 ditas ns. 247 e 352, idem.
Idem: 1 dita n. 231, idem.

HSC: 1 dita n. 3.816, idem.

Armazem n. 9 — HBC — 280: 1 caixa n. 4.786, repregada.

JCC: 2 ditas ns. 1.454 e 1.453, idem.
Idem: 1 dita n. 1.427, idem.

Armazem n. 10 — K: 1 dita n. 4.410, avariada.

LC: 1 dita n. 1.920, repregada.

MVC — V — C: 1 dita n. 2.630, idem.

21 — WW: 1 dita n. 9.998/B, idem.

42: 2 ditas ns. 3.653 e 3.659, idem.

A — F — 21 — WW: 1 dita n. 9.653, idem.

Despacho sobre agua — WIC: 1 dita n. 2.679, repregada e avariada.

Armazem n. 10 — VNC: 1 dita n. 1.935, idem, idem.

V: 1 dita n. 3.951, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de novembro de 1900.—Manifesto n. 731.

Armazem n. 14 — F de A: 1 caixa n. 4.663, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.664, idem.

FMF: 1 dita n. 169, repregada.

HSC: 1 dita n. 496, idem.

JCC: 1 dita n. 1.034, idem.

JRB: 1 dita n. 1 — 2, idem.

JRC: 1 dita n. 9.066, idem.

J: 1 dita n. 197, idem.

JMP: 1 dita n. 1, idem.

MDC — R: 1 dita n. 3.673, idem.
Idem: 1 dita n. 3.680, idem.

MMC: 1 dita n. 9.935, idem.

MFB: 1 dita n. 2.414, idem.

QC: 1 dita n. 4.117, idem.

L — 65 — F: 1 dita n. 1.686, idem.

VPC: 1 barril, sem numero, vazio.

WIC: 1 caixa n. 1.141, repregada.

CLH: 1 dita n. 45, idem.

Vapor inglez *Handel*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900.—Manifesto n. 745.

Armazem n. 1 — WC: 1 caixa n. 1.217, repregada.

BPC: 1 dita n. 6.087, idem.
CGC: 1 dita n. 14, repregada e avariada.
G — C — W: 1 dita n. 472, repregada.
C — M — C: 1 dita n. 2.590, idem.
Dia: 1 dita n. 8.235, idem.
FA: 1 dita n. 2, idem.
F — C — & — C: 1 dita n. 1.753, idem.
HLC — PC: 1 dita n. 69, idem.
JRW: 1 dita n. 12.220, idem.
PTC: 1 dita n. 3.085, idem.
RJ: 1 encapado n. 4.337, roto.
Vapor inglez *Horror*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de novembro de 1900.—Manifesto n. 744.
Despacho sobre agua — HMC: 2 caixas ns. 4.812 e 4.816, repregadas.

Armazem n. 3 — BG—F: 1 dita n. 335, idem.

JE: 1 dita n. 199, avariada.
D—JPC—G: 1 dita n. 2.307, idem.
JPS: 2 ditas ns. 625 e 627, vazado.
Idem: 1 dita n. 631, idem.
LEC—JB: 1 fardo, sem numero, quebrado.
JB—P: 1 caixa n. 939, repregada.
V—S—E: 1 barrica n. 2.935, idem.
Idem: 1 dita n. 2.996, avariada.
C—D—223—C: 4 caixas, sem numero, repregadas.

Armazem n. 3—WC: 1 caixa n. 5, repregada.

Sobre agua—MP—M: 1 barrica sem numero, vazia.

Armazem n. 3—A: 1 caixa n. 8.533, repregada.

A—DG: 1 dita n. 8.510, avariada.
JAA: 1 dita n. 5.131, repregada.
P—153—F: 1 dita n. 3.149, avariada.
T—SP: 1 gigo n. 5.739, repregado.
VY—BY: 1 caixa n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.

Vapor inglez *Hamel*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900. Manifesto n. 745.

Armazem n. 1—(G—C—D): 1 lata n. 636, vazado.

WC: 1 caixa n. 175, repregada.
FN: 1 dita n. 461, idem.

Vapor inglez *Sarmento*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1900. Manifesto n. 733.

Armazem n. 16—CSC—DN: 1 dita n. 6.746 repregada.

AI—I—G: 1 fardo n. 2, avariado.
MG: 5 caixas sem numero, repregadas.

LIC: 1 dita n. 73, idem.
Portalla: 1 dita n. 231, idem.

270: 1 dita n. 124, idem.
SRSC: 1 dita n. 104, idem.

PC—K: 1 dita 3.528, idem.
Idem: 1 dita n. 3.528, idem.

Idem: 1 dita n. 3.492, repregada e avariada.

Honorio Bicalho—MV—R—EFCB: 9 ditas ns. 4.311/9, avariadas.

Idem: rolos de caixas ns 3.701/4, idem.
M—G: 1 dita n. 3.856, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.880, idem.

Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 22 de novembro de 1900.—Manifesto n. 757.

Armazem da Bagagem — Fr. d'Angelo: 1 caixa sem marca, repregada.

Sem marca: 3 ditas sem numero, abortas.
Idem; 5 mltas idem, idem.

Barea americana *Herbert Blach*, procedente de Buenos Ayres, entrada em 16 de novembro de 1900.—Manifesto n. 741.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 40 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 8 ditas sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1900.—Pelo inspector. *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto, faço saber ao Sr. alferes do 37º batalhão de infantaria, allido ao 1º batalhão de engenharia, José de Calazans Ferreira Paralyba, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle comparecido ao seu quartel desde o dia 17 do corrente, sendo chamado para o serviço, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarnição, de n. 272, desta data, e é chamado por este edital para que se apresente dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no conselho de investigação pelo crime de desorção.

E para que o referido lhe conste, fiz passar o presente edital para ser publicado nos jornaes.

Capital Federal, 27 de novembro de 1900.
—*Estanislau Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Hospital Central do Exercito (morro do Castello)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, a 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1901, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata ingleza, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geleia de marmellos e de musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, linhões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoro marca «Olho». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio-dia de 23 do corrente mez, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (23), na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por propostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5 % calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carcerem os pretendentes á concorrência (vide *Jornal do Commercio*, nos dias 23, 25 27 e 29.)

Hospital Central do Exercito, 21 de novembro de 1900.—O secretario, major honorario *José Antonio de Freitas Amoral* (

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, e manifestando com quem melhores vantagens offerer, no dia 7 de dezembro, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomado das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collocação de botões, e tambem da copa, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro:

Avental, bernal, barraca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita parda, coronla, colcha branca, disa de chita, dolman de brim, fronha, gorro, guardanapos, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias (pares), polainas de brim (pares), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, disa de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o serviço do fornecimento do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de novembro de 1900.—Tenente *Edgardo Eurico Dancan*, sub-secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 1º semestre do anno de 1901, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globo», batata ingleza, biscoutos nacionais, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Demagny, Brestal, Virgem e Rio Claro, marmelada do Rio Grande, Theresopolis, e Lisboa, doces frescos, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), dito de algodão, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão preto, dito de côrs, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das maras Villar d'Allen, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijolos de arcar, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lizados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de 2 libras) e kerozane (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Geléas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miudo nacional.

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão)

Em milheiro

Cravos allemães e inglozes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, panos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capim dev. em declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceptas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 de dezembro vindouro, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de 100,000 até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 27 de novembro de 1900.— O escriptuario, *Felippe Fred Lohrs*.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS MUARES E CAVALLOS

De ordem do Sr. general commandante do districto, presidente do conselho, faço publico que, no dia 4 de dezembro, ás 11 1/2 horas da manhã, neste Quartel General, se realizará a concorrência para fornecimento dos artigos que não foram acceptos na sessão de 23 do corrente, a saber:

Aos corpos desta Capital, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria

Viveres — Verduras e temperos (ração) e sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).
Ferragem — Ferraduras para cavallo (cento), ditas para muares (cento), cravos ns. 7 a 8 (milheiro).

Aos corpos do Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz

Viveres — Carne verde de vacca (kilo), dita do porco (kilo), lenha, acha de um metro, pesando tres kilos (uma), verduras e temperos (ração) e sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).

Ferragem—Capim verde (kilo).

Ferragem—Ferradura para cavallo (cento), cravos ns. 7 e 8 (milheiro).

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General até o dia 22 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços, em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arrematados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carratos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração

com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretario do Quartel General do Commando do 4º districto militar, na Capital Federal, 26 de novembro de 1900.— *Estanislavo Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 1º semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos de 1ª qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhau, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson e preto; café em grão e em pó, carne secca, dita verde, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Brelot e nacional, lombo de porco, massas estrangeiras e nacionais para sopa, dita de tomates, marmellada nacional, pão, pimanta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco e tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em lata: kerozane.

Em cento: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Coróas e Villar d'Alem.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzia: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 3 de dezembro futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, quando serão abertas, de accordo com o art. 27 e 28 do Regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1898, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados), se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo Regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 22 de novembro de 1900.— *M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRIPTORIO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do mez vindouro até ás 11 1/2 horas da manhã para fornecimentos dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor e bem assim o documento da caução de 1:000\$ feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusam assignar o respectivo contracto.

Os concorrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Capital Federal, 1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1900.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, CARVÃO DE PEDRA, COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES.

A comissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na primeira secção desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento de caução de 1:000\$ feita na Contadoria Geral da Guerra.

Provêna-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, dovendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, e caso recusam assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de novembro de 1900.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

EDITAL

Para que chegue ao conhecimento dos interessados o de ordem do Sr. general intendente, provêna-se que, por aviso do Ministerio da Guerra de 19 do corrente, de accordo com a clausula 5^a do edital publicado por esta repartição em 3 de março deste anno, foi prorogado o prazo para o recebimento das propostas para a escolha de uma polvora sem fumaça até 11 de fevereiro de 1901.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de novembro de 1900.— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAES INSERVIVEIS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que no dia 1 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para a venda dos seguintes materiaes existentes no proprio nacional proximo ao reservatorio de Macacos:

- 7 machinas diversas;
- 1 serra circular;
- 2 descascadores de algodão;
- 1 moenda para canna;
- 1 alambique;
- 1 locomovel.

As condições para essa venda são:

- 1^a, todo o material será vendido em globo ou separadamente, no estado em que se achar, correndo por conta do comprador a despeza de desmontar e transportar-o para onde lhe convier;
- 2^a, a caução para apresentação das propostas será de 100\$, que o proponente depositará no Thesouro Federal;
- 3^a, o proponente cuja proposta for accoita e recusar-se a assignar o contracto dentro de oito dias da data em que para tal fim for convidado perderá o direito a essa caução;
- 4^a, todo o material vendido será retirado

pelo comprador dentro de 30 dias da data do contracto, perdendo o contractante direito a qualquer quantidade que não tenha retirado nesse prazo;

5^a, o pagamento desse material será feito no Thesouro Federal, de uma só vez, pelo prego da proposta e antes da assignatura do contracto.

Os esclarecimentos relativos á venda desses materiaes serão dados aos proponentes na 2^a divisão desta repartição.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 23 de novembro de 1900.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Alves Gomes, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Companhia de Seguros sobre a Vida—Sul America

O Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 18 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Avaliação—Nós abaixo assignados avaliadores commerciaes nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, em cumprimento ao mandado junto, procedemos á avaliação dos bens penhorados pela Companhia de Seguros sobre a Vida—Sul America, no executivo hypothecario que move a João Alves Gomes, que são os seguintes: Predio e terreno á rua Mariz e Barros n. 17. O predio é terreo e mede de frente por esta rua 8^m,90 e é construido de pedra, cal e tijolo, com duas portas e duas janellas, portadas de cantaria, divisões de tijolo e dividido em tres compartimentos e estes em diversos commodos; o terreno que se acha nos fundos do referido predio, bem como dos de ns. 17 A, 17 B e 17 C da mesma rua, mede de largura, junto a estes, 30^m,80, e de extensão até ao Boulevard de S. Christovão, pelo lado direito, 53^m,5, inclusive a parte occupada pelo referido predio n. 17, e pelo lado esquerdo, a partir dos fundos do quintal do predio n. 17 C, 38^m,40, tendo de frente irregular pelo Boulevard de S. Christovão, com muro de tijolo com duas portas de madeira, 13^m,0; existem neste terreno, além dos commodos descriptos fazendo parte do predio n. 17, dous estabulos e um galpão onde está estabelecida uma officina de serra; avaliamos o dito predio e terreno em 24:000\$. Predio n. 17 A da rua Mariz e Barros. Predio assobradado com duas janellas na frente e portão de ferro ao lado, com pilares de cantaria, construido de pedra e cal até ao vigamento, com paredes de tijolo e madeiramento de loi e pinho de Riga, com portadas de cantaria, mede de frente 6^m,15 e de fundos 35^m,70 e é dividido em sala de visitas, com porta para a entrada, dous quartos e sala de jantar com janellas para a entrada e quintal, tem um puchado que serve de cozinha e um quintal com banheiro, latrina e tanque para lavar, sendo a entrada o quintal cercados de muros de tijolo; avaliamos este predio em 4:000\$. Predio n. 17 B da rua Mariz e Barros. Predio assobradado com duas janellas na frente e portão de ferro ao lado, com pilares de cantaria, construido de pedra e cal até ao vigamento, com paredes de tijolo dobrado, e madeiramento de loi e pinho de Riga, com

portadas de cantaria, mede de frente 6^m,15 e de fundos 25^m,70 e é dividido em sala de visitas com porta para a entrada, dous quartos e sala de jantar com janellas para a entrada e quintal, tem um puchado que serve de cozinha e um quintal com banheiro, latrina e tanque para lavar, sendo a entrada e quintal cercados de muros de tijolo; avaliamos este predio em 4:000\$. Predio n. 17 C da rua Mariz e Barros; predio assobradado com tres janellas na frente e portão de ferro ao lado com pilares de cantaria, construido de pedra e cal até ao vigamento, com paredes de tijolo dobrado e madeiramento de loi e pinho de Riga, com portadas de cantaria, mede de frente 9^m,60 e de fundos 23^m,80, e é dividido em sala de visitas, com porta para a entrada, um quarto com janella para rua, um outro com janella para o quintal; tem um puchado que serve de cozinha e um quintal com banheiro, um pequeno quarto que serve de despensa, latrina e tanque para lavar, sendo a entrada o quintal cercados de muro de tijolos; avaliamos este predio em 6:000\$. somma a presente avaliação em 38:000\$. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1900.— *João Pinto de Araujo*.— *Vicente José Borges de Albuquerque*. (Estava sellada.) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico pregão, de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, acima transcripta, advertingo ao arrematante o disposto no art. 5^o do decreto n. 737, de 1850. E para constar se passaram estes e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o houver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de novembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.— *Ataúlfo Napolos de Paiva*.

De convocação de credores de Francisco Alves Torres, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, a 1 hora da tarde do dia 13 de dezembro proximo, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissario fiscal na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal;

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Francisco Alves Torres, os quaes foram iniciados com a petição teor seguinte: Ilm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.— Diz Francisco Alves Torres, negociante, estabelecido á travessa de São Francisco de Paula n. 16, com negocio de confeitaria e refinação de assucar, com sua firma inscripta na Junta Commercial, que, vendo-se sob a pressão das necessidades e difficuldades que de tempos a esta parte estão actuando fustamente sobre o commercio em geral, procurou verificar o estado real de sua casa por meio de um balanço geral, que deu no dia 15 do corrente meo, do qual se vê que seu activo é de 163:839\$50, o seu passivo de 127:482\$911. Como, não obstante ser aquelle superior a este, não tem podido o supplicante realizar parte delle, como sejam as dividas passivas, por quanto, não sómente não lhe

CAMARA COMMERCIAL

De citação

Podem pagar muitos de seus devedores, como outros teem se declarado fallidos, como se já haviam desistido, mas congneças no seu ramo de negocio, a quem o supplicante ornação a seer refinado e com as quizes en-tretinha relações frequentes; e as em ques-tão a confeitaria «Liberdade», A. de Aze-vedo & Comp., João Prado de Oliveira e outros; além de que as vendas do balcão teem diminuido e quasi cessado, não sómente porque não concorrem os freguezos habi-tuaes por escassez de dinheiro como tambem não tem podido o supplicante refazer e au-gmentar seu sortimento e alimentar tanto o movimento do balcão como o serviço de refi-nação, por falta de assucar, que os fornecedores deixaram de vender a credito, e de nenhum modo se consegue haver dinheiro para o custeio do negocio, mormente depois da crise que se declarou na praça com a suspensão de pa-gamentos pelo bancos, estas e outras circum-stancias que fóra longo e ocioso enumerar levaram o supplicante a suspender a seu turno, seus pagamentos, não obstante ter-se já vencido uma letra, de seu acceite, de 11:987\$, que, apesar de seus esforços, não pôde pagar ao British Bank, tendo feito, en-tretanto, a outros com enormes sacrificios, razão por que não pôde continuar sob tal pressão, e para não comprometter alheios interesses, vê-se forçado a declarar-se em estado de insolvabilidade. Requer, por isso, a V. S. se digne distribuir esta a um dos dignos membros da Camara Commercial e ao Dr. juiz, a quem couber, requer se digne de declarar por seu despacho, à vista do ex-posto, o seu estado de fallencia, proceden-do-se na fórma da lei. Nestes termos, pede deferimento e E. R. M. Junta-se o balanço com as declarações referentes e o documen-to do registro da firma. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1900.—Francisco Alves Torres.—Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 22 de setembro de 1900.—T. Torres.—Despacho: D. A. Como requer. Rio, 22 de setembro de 1900.—Celso Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 22 de setem-bro de 1900. No impedimento do dis-tribuidor, F. A. Martins. Feitas diligen-cias necessarias pelos syndicos nomeados, Saraiva, Gracie & Comp. e Pacheco Leal & Comp., com assistencia do Dr. curador massas, foi-lhe por parte dos syndicos di-rigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—Os syndicos da fallencia de Francisco Alves Torres, requerem a V. Ex. que sejam juntos aos actos a arrec-dação e exame de livros procedido pelos per-itos, procedendo-se á convocação dos credores, por cartas o editaes para os fins da lei. Rio, 24 de novembro de 1900.—O advogado, Jose-phino Felicio dos Santos. Despacho: Sim. Rio, 24 de novembro de 1900.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de Francisco Alves Torres para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 13 de dezembro proximo, a 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de veri-ficarem os credits, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcões consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; adver-tindo que os credores ausentes poderão con-stituir procurador por telegrama cuja minu-ta authentica e legalizada deverá ser en-regue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores contanto que não seja devedor á massa; sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da tota-lidade dos credits. Dado o passado nesta Capital Federal, em 26 de novembro de 1900. Eu, Francisco de Borja da Almada Corte Real, escrevi, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

Da convocação dos credores da cessão de bens de Bernardino Teixeira Pinto, para se realizarem os actos da fallencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 do corrente mez de novembro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á prestação de contas pelos syndicos, approvadas e darem-lhes quitação, sob pena de revelia e ser julgada por sentença, prestadas as contas para os officios legaes.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Crimi-nal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve, o processo de cessão de bens de Bernardino Teixeira Pinto, ora por parte dos ex-syndicos me foi apre-sentada a seguinte petição: Exm. Sr. Dr. Gama e Souza—Dionysio de Carvalho e José Pinheiro Coelho, ex-syndicos definitivos da cessão de bens de Bernardino Teixeira Pinto, tendo requerido e obtido de V. Ex. o mandar juntar aos autos respectivos uma petição com 14 documentos comprobatórios dos paga-mentos realizados com despezas judicias, commissão de syndicos e a commis-são fiscal, etc., e uma vez julgada a classificação e passado em julgado, de ac-cordo com a folha de despezas junta aos mesmos autos, sem contestação, viram que V. Ex., por despacho de hontem, mandou desentranhar aquella peição e os taes do-cumentos que a instruíram, quando fazem parte integralmente, segundo pensam, dos al-ludidos autos, maxime no periodo da pro-stação de contas dos supplicantes, que haviam concluído o mandato de que foram inves-tidos. Os supplicantes, pois, requerem a V. Ex. a reconsideração do despacho em que ordenou o dito desentranhamento da pe-tição de folhas cento e sete dos documentos que a instruíram, não só porque elles justi-ficam o modo de proceder dos supplicantes em relação á applicação das quantias rece-bidas e o producto da venda da massa, como impossibilitam os supplicantes do pre-starem contas aos credores, uma vez que vão formar auto á parte, que por despacho de V. Ex. vem appens) aos que nos es-tamos referindo e de que fazem parte in-tegrante; outrosim, requerem a V. Ex. a convocação de credores por editaes para prestação de contas. Pedem deferimento. Rio, 6 de outubro de 1900.— Por pro-curação, José Emyglío Gonçalves Lima. (Es-tava devidamente inutilizada uma estam-pilha no valor de 309 réis). Despacho: nos autos. Rio, 8 de outubro de 1900.—Gama e Souza. Sobre o que proferi o se-guinte despacho: Mantenho o despacho de fls. 124, é de conveniencia que a prestação dos syndicos corra em auto apartado, em-bora appenso aos autos de fallencia, deferido o requerido a fls. 126, quanto á convocação dos credores. Rio, 11 de outubro de 1900.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de con-vocação dos credores da cessão de bens de Bernardino Teixeira Pinto, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 28 do corrente mez de novembro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á prestação de contas pelos syndicos, approvadas e darem-lhes quitação, sob pena de revelia e ser julgada por sentença prestadas as contas para os officios legaes. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e pas-sado nesta Capital Federal, aos 13 de no-vembro de 1900. E eu, Thomé Arthur Fi-gueira, escrevi interino, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pre-tor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça pu-blica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Francisco Bravo tem deser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, com-parecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se, ver processar pelo dito crime, e hem assim a comparecer á primeira sessão da junta cor-reccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccio-naes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 2º pretor, a, Capital Federal, 24 de novembro de 1900. Eu, José Candido de Barros, escrevi, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 d.	9.31/32
» Pariz.....	\$253	\$256
» Hamburgo.....	1\$177	1\$181
» Italia.....	—	\$898
» Portugal.....	—	398
» Nova York....	—	4\$959
Soberanos.....	24,050	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$751	
Ouro nacional, moeda de 20\$000.....	53\$700	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Aplices

Aplices de 3 % (inscripções) port.....	624\$000
Ditas de 3 % (inscripções) nom.	621\$000
Ditas geraes, miudas, de 5 %...	749\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	752\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	760\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	762\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	886\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	900\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	8\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	10\$000
Dita Sal e Navegação.....	20\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	54\$500

Debentures

Debs. Jardim Botânico.....	190\$000
----------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 27 de novembro de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.